

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

EDITAL N.º 78/2020 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 17.012.534-7,

RESOLVE

adiar para a data de **10 de janeiro de 2021** a aplicação das provas objetivas referentes ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) visando à contratação temporária para o exercício das funções de Professor e de Professor Pedagogo, com a divulgação do edital de consulta aos locais de provas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor na data provável de **30 de dezembro de 2020**.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

Gláucio Dias
Res. n.º 286/2020 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, pelo Decreto n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, e considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 8.425, de 7 de dezembro de 2017, bem como a autorização governamental constante no Protocolo n.º 16.589.864-8, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária para o exercício das funções de Professor e de Professor Pedagogo, de acordo com as normas instituídas neste Edital, em trâmite por meio do Protocolo n.º 17.012.534-7.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (SEED/PR).

1.1.1 O processo seletivo destina-se a selecionar profissionais para atuarem nas instituições da rede pública estadual de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária.

1.1.2 As vagas disponibilizadas neste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e licenças legalmente concedidas.

1.2 O PSS será constituído de:

- a) provas objetivas, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- b) prova de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade da SEED/PR.

1.3 As provas objetivas serão aplicadas simultaneamente nos municípios sede do Núcleo Regional de Educação (NRE), quais sejam: Apucarana, Assis Chateaubriand, Campo Mourão, Cornélio Procopio, Cascavel, Cianorte, Curitiba, Dois Vizinhos, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guarapuava, Ibaiti, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Laranjeiras do Sul, Londrina, Maringá, Loanda, Paranaguá, Paranavaí, Pato Branco, Pitanga, Ponta Grossa, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória e Wenceslau Braz.

1.3.1 O candidato realizará as provas objetivas no município sede do Núcleo Regional de Educação (NRE) para o qual se inscreveu, conforme Anexo IV deste Edital.

1.3.2 Os candidatos inscritos para os Núcleos Regionais de Educação da Área Metropolitana Norte e da Área Metropolitana Sul realizarão as provas objetivas no município de Curitiba/PR.

1.3.3 As provas objetivas poderão, excepcionalmente, em razão do número de inscritos, ser aplicadas também em outros municípios pertencentes ao mesmo NRE.

1.4 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial (CRES), regulamentado pela Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e suas alterações, e pelo Decreto Estadual n.º 4.512, de 1.º de abril de 2009, e legislação correlata.

1.4.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.5 A participação dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e de contratação.

1.5.1 Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste processo seletivo, conforme estabelecido no subitem 18.13 deste Edital.

1.6 Será admitida a impugnação deste Edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, em *link* específico, no **período estabelecido no cronograma constante do item 2**.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

1.6.1 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.6.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela SEED/PR em conjunto com o Cebbraspe.

1.6.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

2. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas/Períodos*
Impugnação do Edital de abertura	30/10 a 6/11/2020
Solicitação de isenção de taxa	3 a 6/11/2020 das 10h do primeiro dia às 18h do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta individual à situação provisória de isenção de taxa	13/11/2020
Interposição de recurso contra a situação provisória de isenção de taxa	14 e 15/11/2020 das 10h do primeiro dia às 18h do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Consulta individual à situação final de isenção de taxa	20/11/2020
Solicitação de inscrição com <i>upload</i> da documentação referente à prova de títulos	6 a 23/11/2020 das 10h do primeiro dia às 18h do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Verificação do acatamento da foto e realização de novo envio se for o caso	24 e 25/11/2020 das 10h do primeiro dia às 18h do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data final de pagamento da taxa de inscrição	24/11/2020
Divulgação da relação provisória de inscritos	27/11/2020
Consulta individual à situação provisória de atendimento especial	27/11/2020
Interposição de recurso contra a relação provisória de inscritos e contra a situação provisória de atendimento especial	28 e 29/11/2020
Alteração da condição de concorrência às vagas reservadas a negros	28 e 29/11/2020
Divulgação da relação final de inscritos	04/12/2020
Consulta individual à situação final de atendimento especial	04/12/2020
Publicação do edital de consulta dos locais das provas objetivas	04/12/2020
Aplicação das provas objetivas	13/12/2020
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	14/12/2020
Interposição de recurso contra o gabarito	15 e 16/12/2020
Publicação do edital de resultado provisório	28/12/2020
Interposição de recurso contra o resultado provisório	29 e 30/12/2020
Publicação do edital de resultado final das provas objetivas	08/01/2021
Classificação final (prova objetiva + prova de títulos)	19/01/2021
Homologação da Autodeclaração de Pessoa Negra	Após a divulgação da classificação final, a convocação será publicada no endereço eletrônico do NRE, em www.nre.seed.pr.gov.br
Convocação para a comprovação de títulos	De acordo com a necessidade do NRE, via edital, no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br
Contratação	De acordo com a necessidade, no decorrer do ano de 2021.

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEED/PR e do Cebbraspe, previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor.

3. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 Vagas e características da função

Vagas	4.000 vagas a serem contratadas ao longo do período de vigência do processo seletivo, divididas entre os 32 núcleos regionais de educação, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade de substituição na Rede Estadual de Educação.
Função/Carga Horária	Professor: até 40 (quarenta) horas semanais. Professor pedagogo: 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais.
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para cada função/disciplina/área da educação profissional/área do conhecimento constam no Anexo I deste Edital.
Vencimentos	O salário será equivalente ao valor inicial da tabela de vencimentos e remuneração da carreira do Quadro Próprio do Magistério – QPM. Nível superior (LP): R\$ 16,04 (dezesesseis reais e quatro centavos) por hora para detentores de curso superior completo; Licenciatura curta (LC): R\$ 12,03 (doze reais e três centavos) por hora para detentores de curso superior com licenciatura curta; Acadêmicos (SL): R\$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos) por hora para acadêmicos de primeira graduação. Auxílio-transporte de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) por hora para todos os vencimentos. A remuneração somente será devida no(s) período(s) trabalhado(s) e vinculada à escolaridade informada na inscrição, devidamente comprovada, pela qual o candidato for contratado.

3.2 Atribuições da função

Professor
Elaborar e implementar o Plano de Aula em consonância com os documentos curriculares vigentes, durante a hora-atividade, em conjunto com a equipe pedagógica; replanejar aulas a partir das observações de sala de aula e dos <i>feedbacks</i> formativos realizados pela equipe pedagógica; analisar, em conjunto com a equipe pedagógica, os resultados de aprendizagem dos estudantes e elaborar propostas de intervenções de superação das dificuldades evidenciadas; acompanhar e apoiar a aprendizagem dos estudantes; utilizar metodologias ativas e tecnologias educacionais para o desenvolvimento das habilidades e competências; ministrar aulas de forma síncrona e assíncrona, utilizando ferramentas de colaboração, comunicação e gerenciamento de salas virtuais; viabilizar estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, contribuindo para uma aprendizagem significativa; estruturar situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica; adotar uma postura reflexiva e crítica, orientando os estudantes a formular e expressar as suas compreensões sobre temas, conceitos e situações; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; atuar profissionalmente no seu ambiente institucional observando, conhecendo e respeitando as normas vigentes; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas, com acompanhamento da equipe pedagógica e com foco no desenvolvimento das habilidades e competências, de acordo com o documento curricular orientador da etapa de ensino, devendo ocorrer o mesmo com o Coordenador de Curso, quando for o caso; participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico – PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola, considerando os documentos curriculares vigentes; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar bem como comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou quando determinado pela SEED; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; realizar a avaliação da aprendizagem, por meio de instrumentos diversificados, contemplando diferentes linguagens, bem como redirecionar sua prática pedagógica;

estabelecer e implementar estratégias de recuperação com a retomada dos conhecimentos e a reavaliação; preencher o Registro de Classe Online e/ou Físico em consonância com a prática docente observando as legislações vigentes; organizar os dados da aprendizagem para a participação nos Pré-Conselhos e Conselhos de Classe, realizando os registros necessários; acompanhar a frequência escolar dos estudantes, comunicando a equipe gestora os casos de infrequência; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; intervir para que os estudantes possam superar as dificuldades de aprendizagem, independentemente do período avaliativo; promover a gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos e saberes para o desenvolvimento das competências específicas; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais. Professor Bilíngue Libras-Língua Portuguesa, Professor de Atendimento Pedagógico Domiciliar do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH e Professor Guia-Intérprete, além das atribuições descritas acima, deverão seguir orientação própria determinada pelo Departamento de Educação Especial – DEE/SEED. Ministras aulas na sala de recursos multifuncional, no Serviço de Atendimento à Rede de Proteção de Escolarização Hospital – SAREH e demais programas da Educação Especial, seguindo o Projeto Político-Pedagógico da escola e demais legislações vigentes.

Professor Pedagogo

Analisar, em conjunto com o professor, os resultados de aprendizagem dos estudantes e apoiar na elaboração de propostas de intervenções de superação das dificuldades apontadas; analisar o plano de aula do professor para orientação, sugestão, escuta e consequente devolutiva formativa; acompanhar o professor na elaboração do Plano de Aula em consonância com a PPC durante a hora-atividade; realizar observações de sala de aula, planejadas junto com o professor, elaborando de forma dialógica os *feedbacks* formativos; instigar e apoiar o professor na aplicação de metodologias ativas e tecnologias educacionais, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências; instigar e apoiar o professor a ministrar aulas de forma síncrona e assíncrona, utilizando ferramentas de colaboração, comunicação e gerenciamento de salas virtuais; sugerir ao professor estratégias de ensino que considerem as características do desenvolvimento e da idade dos estudantes, propondo situações de aprendizagem desafiadoras, considerando o interesse dos estudantes e mobilizando-os para o desenvolvimento das competências gerais da educação básica, para que ocorra a aprendizagem significativa; organizar e aplicar os períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, mediando os grupos de estudos e planejamento entre professores da escola, bem como grupos de estudos entre professores da instituição e professores de outra instituição de ensino, realizados nas horas-atividade; acompanhar a assiduidade dos estudantes, visando à melhoria dos índices de frequência; acompanhar e apoiar o processo de ensino-aprendizagem, articulando informações e decisões entre professores, estudantes e famílias; acompanhar o cumprimento das horas-atividade estabelecidas, apoiando o professor na organização e planejamento docente, de acordo com o documento curricular orientador; acompanhar a efetivação das aulas no cotidiano para cumprimento do calendário escolar; coordenar a elaboração coletiva do Projeto Político-Pedagógico – PPP e da Proposta Pedagógica Curricular – PPC da escola, bem como acompanhar a sua efetivação, considerando os documentos curriculares vigentes; comparecer a todas as atividades quando convocado pela equipe diretiva e/ou determinação da SEED; participar das reuniões das instâncias colegiadas e articular as reuniões de pais; participar de formação continuada e grupos de estudos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; acompanhar o processo avaliativo, instigando o uso de instrumentos diversificados e que contemplem diferentes linguagens, apoiando o professor no replanejamento de sua prática pedagógica; orientar e acompanhar os professores no preenchimento do Registro de Classe Online e/ou Físico e emitir parecer; organizar e conduzir os Pré-Conselhos, Conselhos de Classe e Pós-Conselho, realizando os registros e direcionamentos necessários; acompanhar, com os professores, a frequência escolar dos estudantes, informando os pais ou responsáveis nos casos de infrequência, tomando as medidas necessárias e registrando os casos no sistema SERP, bem como discutir o baixo rendimento escolar com base na execução da Proposta Pedagógica Curricular da escola; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; apoiar e subsidiar os professores a intervirem nos processos de ensino para que os estudantes possam superar as dificuldades de aprendizagem, independentemente do período avaliativo; instigar a promoção da gestão de sala de aula, pautada no cuidado com as relações interpessoais, na

organização do coletivo dos estudantes e na transposição didática dos conhecimentos e saberes para o desenvolvimento das habilidades e competências; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais; analisar os dados qualitativos e quantitativos das avaliações internas e externas correlacionando-os ao planejamento de ensino; articular o coletivo para a elaboração do calendário letivo; colaborar com as informações pedagógicas no processo de ensalamento das turmas; articular a definição e distribuição do horário semanal de aulas, disciplinas e hora-atividade, privilegiando os aspectos pedagógicos; identificar e acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes que recebem Atendimento Educacional Especializado – AEE; acompanhar e orientar os professores que atuam no AEE durante a hora-atividade; articular a prática pedagógica entre os professores do Ensino Fundamental e Médio e os professores que atuam na sala de recursos multifuncionais e demais programas da Educação Especial ofertados na escola. Professor Pedagogo nas Escolas Especializadas e nos Centros de Atendimento Educacional Especializado, além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação própria determinada pelo Departamento de Educação Especial – DEE/SEED.

3.3 DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.3.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3.2 O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos e no máximo 75 anos incompletos no momento da convocação para a comprovação de títulos.

3.3.2.1 O candidato que, no momento da convocação, estiver com idade pertencente ao grupo de risco do coronavírus, segundo a legislação vigente, será considerado inapto temporariamente enquanto perdurar a situação emergencial de saúde, conforme item 13 deste Edital.

3.3.3 Estar em gozo dos direitos políticos e civis.

3.3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste Edital.

3.3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3.3.8 Cumprir as determinações deste Edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

4.1.1 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

4.1.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

4.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

4.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada (Anexo VI), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo constar de forma expressa:

- a) espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) limitações funcionais;
- d) função para a qual é candidato;
- e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no subitem 3.2 deste Edital;
- f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

4.6.1 O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

4.6.1.1 O candidato que não tiver seu laudo considerado passará a constar apenas na listagem geral.

4.7 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.8 Será excluído deste processo seletivo o candidato cuja deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições e com as exigências para o desempenho da função.

4.9 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

4.10 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.11 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as disciplinas/eixos tecnológicos/função do candidato para este Edital serão, obrigatoriamente, dirigidas para a opção pessoa com deficiência.

4.12 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 4.6 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

4.13 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este processo seletivo.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

5.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

5.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.1.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 5.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra (PN).

5.1.2.1 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negra.

5.1.2.2 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, tendo em vista que será considerado apenas o fenótipo do candidato no momento desse ato.

5.2 O candidato inscrito como PN participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

5.3 O candidato inscrito como Pessoa Negra deverá apresentar, quando convocado para a contratação, Autodeclaração de Pessoa Negra nos termos do modelo do Anexo VII, que passará por averiguação pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial (CRES), instituída pelo Núcleo Regional de Educação, conforme Resolução n.º 5.447 – GS/SEED, de 21 de novembro de 2018, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

5.3.1 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra será submetido ao processo de verificação da autodeclaração, de responsabilidade da SEED/PR, cuja convocação será publicada no endereço eletrônico do Núcleo Regional de Educação: www.nre.seed.pr.gov.br.

5.4 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

5.6 Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções/disciplinas/áreas da educação profissional/áreas do conhecimento para este Edital serão, obrigatoriamente, para essa opção.

5.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

5.8 Não poderá se inscrever como pessoa negra o candidato cuja Autodeclaração já tenha sido negada pela Comissão Permanente de Verificação do Pertencimento Étnico-Racial em processos seletivos anteriores.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 TAXAS:

a) R\$ 60,00 (sessenta reais), para o candidato que optar por **uma** função/disciplina/área da educação profissional (eixo tecnológico);

b) R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para candidato que optar por **duas** funções/disciplinas/áreas da educação profissional (eixo tecnológico).

6.1.1 Os candidatos que optarem por se inscrever em duas funções/disciplinas/área da educação profissional (eixo tecnológico) deverão informar as opções simultaneamente.

6.1.2 O candidato que, no ato da inscrição, não informar simultaneamente as duas funções/disciplinas/áreas da educação profissional (eixo tecnológico) de seu interesse, concorrerá, automaticamente, a uma função/disciplina/área da educação profissional (eixo tecnológico), do que não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do item 2 deste Edital**.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do processo seletivo.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **o dia estabelecido no cronograma constante do item 2 deste Edital**.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, somente até a data de realização das provas objetivas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Anexo I.

6.4.1.1 Serão ofertadas vagas para professor e professor pedagogo, conforme disposto no quadro 3.1.

6.4.1.2 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente, a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) para cada inscrição, informar sua habilitação (Licenciado/Bacharel/Tecnólogo ou Acadêmico):

- Licenciatura Plena/Bacharel/Tecnólogo;
- Licenciatura Curta; ou
- Acadêmico.

b) selecionar o NRE e seguir conforme especificado no item **6.4.2.3**;

c) realizar o *upload* da documentação comprobatória dos títulos, conforme item 9 deste Edital, em *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor.

6.4.2.1 Entende-se por licenciado o candidato que possua:

- a) curso de Licenciatura na função/disciplina/área da educação profissional/área do conhecimento; ou
- b) curso de Bacharel/Tecnólogo com Formação Pedagógica nas funções/disciplinas/áreas da educação profissional/áreas do conhecimento; ou
- c) curso de Bacharel/Tecnólogo com Esquema I nas funções/disciplinas/áreas da educação profissional/áreas do conhecimento.

6.4.2.2 Para fins de inscrição neste Edital, entende-se por:

- a) “funções”: Professor da Educação Especial, Professor Pedagogo, Professor dos Anos Iniciais e Professor da Formação de Docentes;
- b) “disciplinas”: disciplinas da Matriz Curricular;
- c) “educação profissional”: eixos tecnológicos, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – MEC;
- d) “áreas”: as áreas previstas para a educação profissional;
- e) “áreas do conhecimento”: Ciência da Natureza, Ciências da Natureza I, Ciências da Natureza II, Ciências Humanas, Ciências Humanas I, Ciências Humanas II, Cultura Corporal, Expressões Culturais e Artísticas, Linguagens, Área Geral, Ciências da Natureza e Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Matemática e suas Tecnologias, disponíveis conforme o grupo, observado o Anexo I deste Edital.

6.4.2.3 No momento da inscrição, após escolher o NRE, observados os Anexos I e II, o candidato poderá selecionar:

- a) para uma função ou uma disciplina ou uma área do conhecimento, poderá optar por até dois municípios ou setores e, ainda, por até 5 grupos (anexo I) simultaneamente;
- b) para duas funções ou duas disciplinas ou duas áreas do conhecimento, poderá, para cada inscrição, optar por até dois municípios ou setores e, ainda, por até 5 grupos simultaneamente;
- c) para um eixo da educação profissional, poderá optar por dois municípios ou setores e, ainda, por até 5 áreas simultaneamente;
- d) para dois eixos da educação profissional, poderá, em cada inscrição, optar por até dois municípios ou setores e, ainda, por até 5 áreas simultaneamente;
- e) para uma função ou uma disciplina ou uma área do conhecimento e um eixo da educação profissional, poderá, em cada inscrição, optar por até dois municípios ou setores e, ainda, por até 5 grupos simultaneamente.

6.4.2.4 Ao realizar a inscrição para mais de uma função/disciplina/área da educação profissional (eixo tecnológico), o candidato estará sujeito ao disposto no subitem 9.6.3 deste Edital.

6.4.2.5 A disponibilidade de vagas por NRE/município/grupo/área consta nos quadros do Anexo III deste Edital.

6.4.3 Durante o período de inscrições, a solicitação de inscrição poderá ser alterada no que diz respeito a: NRE; município ou setor; função; grupo e disciplina **ou** área da educação profissional (eixo tecnológico) **ou** área do conhecimento, sistema de concorrência e atendimento especial.

6.4 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.4.3 deste Edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

6.4.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.6 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros processos seletivos ou para outra função.

6.4.8 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste Edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.4.8.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.8.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.8 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia da realização das provas.

6.4.8.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia da realização das provas.

6.4.8.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.8.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, **no período estabelecido no cronograma constante do item 2 deste Edital e observado o horário de Brasília/DF**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.11 A relação provisória de candidatos inscritos será divulgada na data estabelecida no **cronograma constante do item 2 deste Edital**, após as **14h (horário oficial de Brasília/DF)**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor.

6.4.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.12 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

6.4.13 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.13.1 Haverá isenção integral da taxa de inscrição aos candidatos que atenderem às condições estabelecidas nas Leis Estaduais n.º 19.695/2018, n.º 19.293/2017, n.º 19.196/2017, n.º 20.310/2020 ou n.º 18.419/2015.

6.4.13.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretende pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.13.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.13.1 deste Edital deverão enviar, no **período estabelecido no cronograma constante do item 2**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, a imagem legível da documentação de que tratam os subitens 6.4.13.2.1 a 6.4.13.2.4, conforme o caso em que se enquadra.

6.4.13.2.1 – 1.ª possibilidade (CadÚnico, conforme a Lei Estadual n.º 19.695/2018):

- preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- preenchimento de declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007.

6.4.13.2.2 – 2.ª POSSIBILIDADE (doador de sangue ou de medula óssea, conforme a Lei n.º 19.293/2017 e a Lei n.º 20.310/2020):

- documento expedido pela entidade coletora, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, n.º do RG e do CPF.

6.4.13.2.2.1 Para enquadramento no benefício previsto no subitem 6.4.13.2.2, considerar-se-á somente a doação de sangue efetuada a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

6.4.13.2.2.2 Para ter direito à isenção disposta no subitem 6.4.13.2.2, o candidato deverá comprovar que realizou duas doações dentro do período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital.

6.4.13.2.3 – 3.^a POSSIBILIDADE (prestação de serviço à Justiça Eleitoral, conforme a Lei Estadual n.º 19.196/2017):

a) documento expedido pela Justiça Eleitoral, em papel timbrado, devidamente assinado pelo representante legal do órgão expedidor, datado e atualizado, contendo o nome completo do candidato, n.º do RG, do CPF e do Título Eleitoral, além dos dias/turnos dos serviços prestados.

6.4.13.2.3.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

I – Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e Suplente;

II – Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;

III – Coordenador de Seção Eleitoral;

IV – Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V – Designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

6.4.13.2.3.2 Entende-se como período de eleição a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

6.4.13.2.3.3 Para ter direito à isenção, o candidato terá de comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não.

6.4.13.2.3.4 O benefício de que trata o subitem 6.4.13.2.3 deste Edital será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele o candidato fez jus.

6.4.13.2.4 – 4.^a POSSIBILIDADE (pessoa com deficiência comprovadamente carente, conforme Lei n.º 18.419/2015):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de solicitação de isenção com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

c) laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID-10) ou ao CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.13.3 O envio da documentação constante dos subitens 6.4.13.2.1 a 6.4.13.2.4 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.13.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.13.2.1 a 6.4.13.2.4 deste Edital.

6.4.13.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.13.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.4.13.2.1 a 6.4.13.2.4 deste Edital. Caso seja solicitada pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.13.5 A solicitação realizada após o período estabelecido no item 2, conforme subitem 6.4.13.2 deste Edital, será indeferida.

6.4.13.6 Durante o período de que trata o subitem 6.4.13.2 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor.

6.4.13.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

6.4.13.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem **6.4.13.2** deste Edital.

6.4.13.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.13.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.13.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do item 2 deste Edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor.

6.4.13.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do item 2 deste Edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.13.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.13.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.13.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.13.11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este Edital.

6.4.13.11.6 No período de interposição de recurso não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.13.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do item 2 deste Edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor.

6.4.13.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia estabelecido no cronograma constante do item 2 deste Edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo.

6.4.14 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.14.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.14.7 deste Edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.14.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.14.6 deste Edital.

6.4.14.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;
- b) eventuais recursos que sejam citados no laudo do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.14.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.14.7 deste Edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.14.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas que não tenha seu laudo comprobatório considerado na contratação será eliminado do processo seletivo, por descumprir o subitem 18.2 deste Edital.

6.4.14.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.14.7 deste Edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.14.7 deste Edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.14.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.14.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.14.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.14.7 deste Edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.14.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.14.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.14.7 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.14.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.14.5 não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste Edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo.

6.4.14.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.14.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste Edital, nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.14.7 deste Edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a imagem do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.

6.4.14.7 A documentação citada nos subitens 6.4.14.1 a 6.4.14.6 deste Edital deverá ser enviada de forma **legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do item 2 deste Edital e observado o horário de Brasília/DF**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior ou a critério do Cebraspe.

6.4.14.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.14.7.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.14.7.3 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.14.7.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.14.1 a 6.4.14.6 deste Edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.4.14.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.14.1 a 6.4.14.6 deste Edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.14.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.14.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.14.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da **data estabelecida no cronograma constante do item 2 deste Edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor.

6.4.14.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do item 2 deste Edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, interpor recurso contra o indeferimento por

meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.14.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.14.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.14.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.14.11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.14.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.14.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir **da data provável estabelecida no cronograma constante do item 2 deste Edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do item 2 deste Edital**, no turno da **tarde**, e terão a composição e a duração estabelecidas no quadro abaixo, conforme situação de inscrição:

Situação	Conhecimentos básicos	Conhecimentos específicos	Conhecimentos comuns a todas as áreas de Educação Profissional – Eixos tecnológicos	Total de questões	Tempo de prova
Candidato inscrito em uma função/disciplina	8	32	-	40	2h30
Candidato inscrito em duas funções/disciplinas	8	64	-	72	4h
Candidato inscrito em uma área da educação profissional	8	16	16	40	2h30
Candidato inscrito em duas áreas da educação profissional	8	32	16	56	3h30
Candidato inscrito em uma função/disciplina e uma área da educação profissional	8	48	16	72	4h

7.1.1 O candidato realizará as provas objetivas para cada função/disciplina/área da educação profissional/área do conhecimento de inscrição.

7.2 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do item 2 deste Edital**, será publicado no *Diário Oficial do Estado do Paraná* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.2.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.2.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.2 deste Edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.2 deste Edital.

7.3 As provas objetivas, de caráter classificatório, valerão **100,00 pontos**, abrangerão os objetos de avaliação constantes do Anexo V deste Edital e serão aplicadas para as disciplinas da Matriz Curricular (Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira – Espanhol, Língua Estrangeira – Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química, Sociologia), para Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, para a Educação Especial, para a Educação Profissional e para Professor Pedagogo.

7.3.1 As provas referentes à Educação Profissional serão aplicadas por eixos tecnológicos, conforme Anexo II, e Formação de Docentes.

7.3.2 Para os candidatos inscritos para a Educação Especial, as provas objetivas apresentarão conteúdos gerais da Educação Especial.

7.4 As provas objetivas serão configuradas da forma descrita no quadro constante do subitem 7.1 deste Edital.

7.5 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

7.6 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

7.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, na capa do caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

7.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

7.10 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

7.11 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

7.12 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

7.13 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 8.14 e 8.16 deste Edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final do processo seletivo.

7.13.1 Após o prazo determinado no subitem 7.13 deste Edital não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.14.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folhas de respostas.

7.14.2 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **2,50 pontos**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

7.14.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

7.14.4 Os candidatos serão listados por NRE/município ou setor/função/grupo/disciplina **ou** área da educação profissional (eixo tecnológico) **ou** área do conhecimento, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas.

7.15 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

7.15.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, a partir das **21 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do item 2 deste Edital**.

7.15.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período **estabelecido no cronograma constante do item 2 deste Edital** para fazê-lo.

7.15.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, e seguir as instruções ali contidas.

7.15.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 7.15.2 deste Edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, e seguir as instruções ali contidas.

7.15.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.15.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.15.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.15.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.15.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.15.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram

a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

7.15.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.15.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.16 O edital de resultado provisório nas provas objetivas será divulgado nos endereços eletrônicos www.cebraspe.org.br e www.educacao.pr.gov.br e publicado no *Diário Oficial do Estado do Paraná* – Suplemento de Concursos Públicos do Estado, <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>, na data estabelecida no cronograma constante do item 2 deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

8.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

8.2.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou outros documentos em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo do documento de identidade; ou qualquer documento de identidade vencido.

8.3 O candidato que, por ocasião da realização das provas, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.2 deste Edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.4.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.4.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

8.5 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.7 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

8.7.1 A inobservância do subitem 8.7 deste Edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.8 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.9 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

8.10 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

8.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

8.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

8.13 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

8.14 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods®*, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

8.14.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 8.14 deste Edital.

8.14.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.14.5 deste Edital.

8.14.2 Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 8.14 deste Edital.

8.14.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do processo seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.14.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

8.14.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.14 deste Edital no dia de realização das provas.

8.14.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.14.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

8.15 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.16 Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 8.14 deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.14.5 deste Edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

8.17 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

8.18 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.20 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

8.21 É obrigatório o uso de máscaras conforme Lei Estadual n.º 20.189/2020 e seguir as recomendações da Nota Orientativa da SESA-PR n.º 22/2020 durante todo o período em que o candidato permanecer no local de realização das provas.

8.21.1 É proibida a entrada do participante no local de provas após o fechamento dos portões e sem a máscara de proteção à Covid-19.

8.21.2 Para os casos previstos na Lei n.º 14.019, de 2 de julho de 2020, será dispensado o uso da máscara, conforme item 8.21 deste Edital, para pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara.

8.22 Serão divulgadas oportunamente, por ocasião da divulgação do edital previsto no subitem 7.2 deste Edital, mais informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

9. DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA E DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A escolaridade obrigatória, ser Licenciado/Bacharel/Tecnólogo, terá pontuação única de 10,00 pontos.

9.1.1 Nos Grupos em que a escolaridade obrigatória permite a apresentação de Declaração de Matrícula para Acadêmicos, com 25% do curso concluído, o candidato não obterá pontuação nesse quesito.

9.1.2 A escolaridade obrigatória informada pelo candidato na inscrição deve atender às especificidades de cada Grupo conforme descrito no Anexo I deste Edital.

9.1.3 Para a inscrição no Grupo 30, da Educação Profissional, a escolaridade obrigatória está condicionada ao disposto na Instrução n.º 13/2018 – SUED/SEED e critérios do Anexo I deste Edital.

9.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 40,00 pontos.

9.2.1 Os títulos deverão ser enviados via *upload* no ato da inscrição e comprovados pelo candidato quando convocado por meio de edital específico.

9.3 Os pontos serão computados aos candidatos classificados nas provas objetivas, desde que enviados no ato da inscrição, sujeitos à posterior análise da SEED.

9.4 Serão considerados como títulos válidos à pontuação somente os relacionados no quadro de títulos e na forma estabelecida neste Edital.

Quadro de Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso.	7,00	7,00
b) Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Mestrado, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso.	6,00	6,00
c) Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de Especialização, de acordo com as exigências legais específicas no período de realização do respectivo curso, desde que não utilizado como requisito de escolaridade (Anexo I).	2,00	6,00
d) Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério em qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de 1.º de maio de 2013 a 30 de abril de 2020.	3,00 pontos por ano	21,00

9.5 Será pontuado o tempo de serviço do período de 1.º de maio de 2013 a 30 de abril de 2020, desde que não utilizado em processo para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas, sendo 3,00 pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 21,00 pontos, na

função ou cargo de professor e professor pedagogo, em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei, tais como contratado em Regime Especial pela SEED; efetivo exonerado do Quadro Próprio do Magistério – QPM pela SEED; contratado em regime celetista em instituições de ensino da rede privada e em instituição pública federal, estadual e municipal, no Paraná ou em outros estados.

9.5.1 Para os servidores contratados em Regime Especial pela SEED, durante o período mencionado não será necessário informar o tempo de serviço, pois será disponibilizado automaticamente durante a inscrição.

9.5.2 Para os tempos de serviço externos à SEED, o candidato deve informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s).

9.5.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente.

9.5.4 A fração igual ou superior a 6 meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

9.6 A comprovação dos títulos se dará da seguinte forma:

9.6.1 Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*:

I – Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II – Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

III – Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.

9.6.1.1 Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades públicas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria MEC n.º 22/2016.

9.6.1.2 Todos os títulos e documentos enviados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados, na sessão de comprovação de títulos, por meio de documentação oficial original e cópia.

9.6.1.3 Documentos emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento.

9.6.2 Experiência Profissional – Tempo de Serviço:

9.6.2.1 Para a comprovação dos títulos do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar:

a) extrato de tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado em Regime Especial pela SEED, emitido no endereço eletrônico www.pss.pr.gov.br;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizada pelo estado e regulamentada por lei;

c) declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pelo setor de pessoal.

I – Documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento.

9.6.2.2 Candidatas do sexo feminino acima de 50 (cinquenta) anos e candidatos do sexo masculino acima de 55 (cinquenta e cinco) anos que informarem tempo de serviço na inscrição deverão apresentar Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições.

9.6.2.3 Caso já esteja aposentado(a), o período de tempo utilizado para a concessão do benefício não será admitido para pontuação neste processo seletivo e não poderá ser informado pelo candidato.

9.6.2.4 Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclatura diversa das previstas neste Edital, o candidato não poderá informar esse tempo.

9.6.2.5 Será considerada a somatória do tempo de serviço informado.

9.6.2.6 Quando da validação dos títulos a soma do tempo resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses, será convertida em ano completo para fins de pontuação.

9.6.2.7 O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado ou como bolsista não será aceito e não deverá ser informado.

9.6.2.8 Não será pontuado tempo de serviço fora do interstício determinado no subitem 9.5 deste Edital.

9.6.3 Os candidatos inscritos em duas funções/disciplinas/áreas da educação profissional/áreas do conhecimento deverão apresentar a titulação correspondente a cada função/disciplina/área da educação profissional/área do conhecimento.

9.6.4 O candidato que não enviar os títulos no ato da inscrição não receberá pontuação na prova de títulos, porém não será eliminado do processo seletivo.

9.6.5 O resultado provisório na prova de títulos será divulgado mediante edital específico e publicado no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Paraná – Suplemento de Concursos Públicos do Estado, <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota final no processo seletivo será obtida pela soma das pontuações das duas etapas do processo seletivo, provas objetivas e prova de títulos, conforme previsto no subitem 1.2 deste Edital.

10.2 Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 10.3 deste Edital, os candidatos classificados serão ordenados da seguinte forma: **Licenciados, Bacharéis/Tecnólogos e Acadêmicos**, por NRE/município ou setor, função/grupo/disciplina **ou** área da educação profissional (eixo tecnológico) **ou** área do conhecimento, de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, em 3 (três) listas:

- a) a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive candidatos inscritos para reserva de vagas para pessoas negras e para as pessoas com deficiência;
- b) a segunda lista, com a pontuação dos candidatos inscritos para a reserva de vagas como pessoa negra;
- c) a terceira lista, com a pontuação dos candidatos inscritos para a reserva de vagas como pessoa com deficiência.

10.3 Ocorrendo empate na classificação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova que estiver concorrendo;
- d) obtiver a maior pontuação na prova de títulos;
- e) tiver maior idade.

10.4 A classificação final dos candidatos será publicada após analisados os recursos, mediante edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico www.educacao.pr.gov.br e no *Diário Oficial do Estado do Paraná* – Suplemento de Concursos Públicos do Estado: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>.

10.5 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para a comprovação da escolaridade obrigatória, títulos e contratação.

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

11.1 Para a contratação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:

1.º contratado	Lista de ampla concorrência
2.º contratado	Lista de ampla concorrência
3.º contratado	Lista de ampla concorrência
4.º contratado	Lista de ampla concorrência
5.º contratado	Melhor classificado da lista de pessoas negras ou da lista de pessoas com deficiência
6.º contratado	
7.º contratado	Lista de ampla concorrência
8.º contratado	Lista de ampla concorrência
9.º contratado	Lista de ampla concorrência
10.º contratado	Lista de ampla concorrência
11.º contratado	Lista de ampla concorrência
12.º contratado	Lista de ampla concorrência
13.º contratado	Lista de ampla concorrência
14.º contratado	Lista de ampla concorrência
15.º contratado	Lista de pessoas negras
16.º contratado	Lista de ampla concorrência
17.º contratado	Lista de ampla concorrência
18.º contratado	Lista de ampla concorrência
19.º contratado	Lista de ampla concorrência
20.º contratado	Lista de ampla concorrência
21.º contratado	Lista de pessoas com deficiência
22.º contratado	Lista de ampla concorrência
23.º contratado	Lista de ampla concorrência
24.º contratado	Lista de ampla concorrência
25.º contratado	Lista de pessoas negras
26.º contratado	Lista de ampla concorrência
27.º contratado	Lista de ampla concorrência
28.º contratado	Lista de ampla concorrência
29.º contratado	Lista de ampla concorrência
30.º contratado	Lista de ampla concorrência
31.º contratado	Lista de ampla concorrência
32.º contratado	Lista de ampla concorrência
33.º contratado	Lista de ampla concorrência
34.º contratado	Lista de ampla concorrência
35.º contratado	Lista de pessoas negras
36.º contratado	Lista de ampla concorrência
37.º contratado	Lista de ampla concorrência
38.º contratado	Lista de ampla concorrência
39.º contratado	Lista de ampla concorrência
40.º contratado	Lista de ampla concorrência
41.º contratado	Lista de pessoas com deficiência
42.º contratado	Lista de ampla concorrência (e assim sucessivamente)

11.2 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.

11.3 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação da escolaridade obrigatória e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoas negras ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

11.4 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação da lista de cotas.

11.5 Quando o percentual de reserva de vagas já estiver atendido e não houver candidatos da lista de ampla concorrência convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a sessão e realizada nova convocação na lista de ampla concorrência.

11.6 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listas de pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.

11.7 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.

11.8 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

11.9 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listas e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo seletivo.

11.9.1 Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

12. DA COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA E CONTRATAÇÃO

12.1 A comprovação da escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma e de acordo com Grupo de inscrição (Anexo I):

- a) o Diploma de Curso Superior deverá ser acompanhado de Histórico Escolar;
- b) caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
- c) para acadêmicos, Declaração ou Atestado de Matrícula, onde conste que o candidato está matriculado e cursando, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar, no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição.
- d) a apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias;
- e) serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no e-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.

12.2 Títulos aceitos para comprovação de nível Superior Completo:

- a) Diploma de Licenciatura Plena na função/disciplina/área da educação profissional/área do conhecimento de inscrição, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
- b) Diploma de Licenciatura Plena em disciplina diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, sob a vigência da Portaria MEC n.º 399, de 1989, acompanhado de Histórico Escolar com Prática de Ensino ou Estágio Supervisionado no Ensino Médio (antigo 2.º Grau) na disciplina de inscrição;

c) Certificado de Conclusão de Curso de Programa Especial de Formação Pedagógica, ou de Esquema I ou II, equivalente à Licenciatura na função/disciplina/área da educação profissional/área do conhecimento de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação que viabilizou o Programa;

I – o certificado de Formação Pedagógica para graduados deve estar de acordo com a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 1997 e a Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015;

II – o credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema e-MEC;

d) Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura na função/disciplina/área da educação Profissional/área do conhecimento de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura;

I – o Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura deverá estar de acordo com a Resolução CNE/CP n.º 01, de 2009 e Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015. O credenciamento do Curso de Segunda Licenciatura ofertado pela IES deverá estar regulamentado no sistema e-MEC;

e) Diploma de Curso de Graduação em qualquer área acompanhado de um dos seguintes documentos:

I – Declaração de Matrícula e Frequência de Curso de Licenciatura na disciplina ou área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%, 50% ou 25%;

II – Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Segunda Licenciatura, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015, viabilizados pelo Diploma de Graduação apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, na disciplina ou área de inscrição, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%, 50% ou 25%;

III – Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Formação Pedagógica na disciplina de inscrição, viabilizada pelo Diploma apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02, de 2015, onde conste a carga horária total do curso e a carga horária cursada de no mínimo 75%, 50% ou 25%;

IV – o credenciamento do curso do Programa Especial de Formação Pedagógica equivalente à licenciatura ofertado pela IES será consultado no sistema e-MEC;

f) Diploma de Bacharelado.

12.3 Ao escolher a opção de inscrição com Graduação acompanhada de Pós-Graduação, o título utilizado na escolaridade não poderá ser informado novamente como Aperfeiçoamento Profissional.

12.4 Títulos aceitos para o nível Licenciatura Curta:

a) Diploma de Licenciatura Curta, acompanhado de Histórico Escolar com prática de ensino e estágio supervisionado na disciplina de inscrição do Ensino Fundamental;

b) Diploma de Licenciatura Plena em disciplina diferente da inscrição, em curso iniciado até junho de 1998, sob a vigência da Portaria MEC n.º 399, de 1989, acompanhado de Histórico Escolar com Prática de Ensino ou Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental (antigo 1.º Grau) na disciplina de inscrição;

I – os Cursos de Licenciatura Curta habilitam somente para as disciplinas dos anos finais do Ensino Fundamental e estão extintos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei Federal n.º 9.394/96);

c) Diploma de qualquer Licenciatura Curta na área da Educação Básica, acompanhada de habilitação em Educação Especial, conforme Instrução Normativa para Atendimento Educacional Especializado/SEED vigente, para inscrição nas etapas da Educação Especial.

12.5 Títulos aceitos para o nível Acadêmico:

a) Declaração de Matrícula e Frequência de Curso de Licenciatura na disciplina área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento);

b) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação do eixo tecnológico ou da área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento), na inscrição nas etapas de professor das disciplinas de Educação Profissional e Tradutor e Intérprete de Libras;

c) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Graduação, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso; I – Excepcionalmente, em convocações da Fase II, para comprovação de títulos, realizadas nos meses de dezembro/2020 e janeiro/2021, serão aceitas declarações de matrícula e frequência do segundo semestre de 2020, desde que expedidas após a data da publicação deste Edital. O candidato deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no momento da convocação para contratação.

12.6 A convocação é composta por 2 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionada à existência de vaga.

12.7 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada NRE e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência.

12.8 Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos dos itens 12.11 e 12.12.

12.9 A convocação dos candidatos classificados será divulgada no endereço eletrônico do NRE de inscrição.

12.10 Para visualizar os editais de convocação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br.

12.11 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar município, função, data, horário e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I, de Comprovação de Títulos, ou para a Fase II, de Contratação, esta última condicionada à existência de vaga.

12.11.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.

12.12 As convocações poderão ser acompanhadas no endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br.

12.13 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de *e-mail* registrado em seu cadastro.

12.13.1 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico www.nre.seed.pr.gov.br.

12.14 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.

12.15 Deverão ser acolhidos os títulos de todos os candidatos presentes na Fase I, mesmo que o número de candidatos seja superior ao número de vagas.

12.15.1 O candidato ao qual não foi atribuída vaga deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico do NRE, quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.

12.16 O candidato já contratado, inscrito para este Edital em mais de uma disciplina ou função, deverá cumprir as exigências da convocação de cada inscrição separadamente, comprovando os títulos da Fase I e sendo dispensado da documentação da Fase II.

12.17 Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art.15 da Lei Complementar n.º 108, de 2005, ou que tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, ambos pela SEED, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.

12.18 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por função de inscrição, em cada setor do NRE de Curitiba e nos municípios dos demais NRE.

12.19 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.

12.20 Não serão contratados candidatos considerados pertencentes ao grupo de risco do coronavírus, conforme legislação vigente.

12.21 Para a comprovação da escolaridade obrigatória e títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, original, com firma reconhecida (Anexo IX), deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade: podem ser apresentados os seguintes documentos, desde que contenham foto:
 - I – Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública;
 - II – Título de Eleitor Digital (e-Título) e comprovante da última votação;
 - III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Além do documento original, pode ser comprovada pela Carteira de Trabalho Digital;
 - IV – Passaporte brasileiro;
 - V – Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN, ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital – CNH Digital;
 - VI – Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
 - VII – Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional;
 - VIII – Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- b) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória;
- c) autodeclaração de pessoa negra homologada nos termos do subitem 5.3 deste Edital, para candidatos inscritos como pessoa negra;
- d) laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência, nos termos do subitem 4.6 deste Edital;
- e) laudo médico, nos termos do subitem 4.6 deste Edital, acompanhado de audiometria comprovando surdez, conforme Decreto Federal n.º 5.626, de 22 de dezembro de 2005, para candidatos inscritos no Grupo 25, Professor Surdo;
- f) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 9 deste Edital;
- g) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no item 9 deste Edital;
- h) declaração negativa de benefício de aposentadoria emitida nos seis meses anteriores à convocação pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições, se o candidato possuir a idade mínima para aposentadoria e informar tempo de serviço conforme descrito no item 9 deste edital.

12.22 O candidato somente estará apto para a contratação quando:

- a) comprovar a escolaridade e demais documentos descritos no item 12 deste Edital;
- b) existir vaga para a contratação quando convocado;
- c) não for considerado grupo de risco do coronavírus, conforme legislação vigente;
- d) caso o candidato seja contratado com atribuição de aulas por apresentar atestado médico de aptidão por não pertencer ao grupo de risco do coronavírus e, após contratação, apresentar atestado médico solicitando afastamento por pertencer ao grupo de risco do coronavírus, perderá o direito às aulas atribuídas e terá suas aulas canceladas, permanecendo com contrato vigente, estando sujeito a instauração de Processo Administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a fim de apurar irregularidades, e após liberação

da Secretaria de Saúde para retorno ao trabalho este candidato estará sujeito à distribuição de aulas de acordo com a Resolução vigente.

12.22.1 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de celular de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, para que o servidor do Núcleo Regional de Educação possa conferir a autenticidade:

a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972. Será aceito outro documento de identificação em que conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG e filiação;

b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:

I – Carteira de Identidade;

II – Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;

III – Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);

IV – Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;

V – outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;

VI – Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;

d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;

e) comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do *Bankline*, cartão de crédito/débito);

f) comprovante de endereço atual;

g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação.

12.22.1.1 O candidato que já foi contratado pela SEED estará dispensado da apresentação dos documentos pessoais descritos neste item se apresentar cópia de Contrato de Trabalho como PSS ou Dossiê Histórico-Funcional da SEED. Somente será necessário apresentar novo documento quando ocorrer atualização de dados.

12.22.2 Para ser contratado pela SEED é indispensável apresentar os seguintes documentos pessoais originais atualizados:

a) atestado de saúde ocupacional (Anexo X), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu e que não pertence ao grupo de risco do coronavírus, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;

I – Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

II – Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatório constar que o candidato não pertence ao grupo de risco do coronavírus no atestado emitido pelo médico.

III – Na data de abertura do contrato, o candidato deverá apresentar as mesmas condições física e mental declaradas no atestado de saúde ocupacional.

b) Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;

I – O Atestado de Antecedentes Criminais é solicitado *on-line* no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

II – A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.

c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;

I – A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal.

II – Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal.

III – A Certidão deve ter sido emitida 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação.

d) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo Anexo XI);

e) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo Anexo XII);

f) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015.

12.23 O candidato contratado, de posse do Memorando de Encaminhamento, deverá apresentar-se oficialmente na instituição de ensino na data prevista no documento.

12.24 O candidato inscrito como acadêmico, após contratado, poderá solicitar a alteração de licenciatura no Núcleo Regional de Educação, apresentando o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação, acompanhado do Histórico Escolar, em que conste a data da colação de grau.

12.24.1 A alteração será realizada a partir do dia 1.º do mês subsequente à data da solicitação.

12.25 Quando acadêmico ou matriculado em Curso de Formação Pedagógica ou de Segunda Licenciatura, o contratado deve apresentar, na primeira quinzena de cada semestre e sempre que solicitado pela chefia imediata, Declaração ou Atestado de Matrícula e Frequência do Curso Superior registrado na inscrição.

12.25.1 A não apresentação implicará na rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

13. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

13.1 A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade, licença-saúde do candidato ou pertencimento ao grupo de risco do coronavírus (conforme legislação vigente), será justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou por procurador legal, quando convocado.

13.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.

13.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar no Núcleo Regional de Educação atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

14. DO FIM DE LISTA

14.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato ou representante legal que:

a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos na convocação para comprovação de escolaridade obrigatória e contratação;

b) não apresente os documentos exigidos e descritos no item 12 deste Edital;

c) não manifeste interesse nas aulas ou funções ofertadas;

d) esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;

e) esteja, na data da convocação para comprovação de escolaridade obrigatória, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT) por outro Edital da SEED, via PSS.

14.1.1 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte do Núcleo Regional de Educação, ser reconvocado, até o limite de duas reconvocações, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

14.1.2 Para contratação dos candidatos em fim de lista, será utilizada a ordem de classificação final.

15. DA DESISTÊNCIA

15.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo XIII deste Edital.

15.1.1 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato renuncia a todo Processo Seletivo e não poderá assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

15.2 O candidato será considerado desistente apenas da lista de classificação pela qual foi convocado e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu quando:

- a) não comparecer na instituição de ensino na data de início constante no Memorando de Encaminhamento, conforme item 14.10 deste Edital;
- b) estiver em fim de lista e não comparecer na segunda reconvação.

16. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

16.1 O candidato será excluído deste processo seletivo na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108, de 2005, nos últimos cinco anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
- b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos cinco anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
- c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- d) esteja com contrato em vigor por outro edital da SEED, via processo seletivo, na data da convocação, exceto os contratos prorrogados por força da lei que serão remetidos para fim de lista, conforme subitem 14.1, alínea e, deste Edital;
- e) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme previsto no art. 7.º da Lei Complementar n.º 108, de 2005;
- f) tenha 75 anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- g) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- h) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
- i) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
- j) quando acadêmico, não mantenha durante o contrato as condições de escolaridade vinculadas à contratação, de acordo com item 12 deste Edital;
- k) não compareça na data e no local de realização das provas objetivas.

16.1.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no subitem 16.1 após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

16.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) não comprove a escolaridade mínima exigida;
- b) se inscrito na lista de classificação de PcD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- c) não apresente autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo VII e o Termo de Homologação decorrente da averiguação da Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial, se inscrito como pessoa negra.

d) na data da abertura do contrato, não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

16.2.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no subitem 16.2 deste Edital somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

17. DA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

17.1 É permitido ao candidato convocado que esteja contratado por outra função/disciplina/área da educação profissional de inscrição complementar a sua carga horária, respeitando a ordem de classificação e a Resolução de Distribuição de Aulas vigente, sendo que o mesmo não poderá desistir de aulas ou funções pelas quais foi contratado para assumir outras.

17.2 O candidato já contratado terá sua classificação mantida nas demais lista(s) de grupos/áreas para as quais se inscreveu, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprovada a escolaridade obrigatória quando convocado, independentemente de assumir ou não novas aulas.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados neste Edital e em outros a serem publicados.

18.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

18.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados nos endereços eletrônicos http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, www.educacao.pr.gov.br e www.nre.seed.pr.gov.br, atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o PSS.

18.3.1 Após a publicação do resultado final nas provas objetivas, todos os editais serão publicados no *site* da Secretaria de Educação e do Esporte www.educacao.pr.gov.br e no *Diário Oficial do Estado do Paraná* <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>.

18.3.2 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos *links* referentes ao concurso, **causados pelo Cebraspe**, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Edital.

18.3.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

18.4 O candidato poderá obter informações referentes à primeira fase do PSS na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/seed_pr_20_professor, ressalvado o disposto no subitem 18.6 deste Edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

18.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização da primeira fase do processo seletivo deverá fazê-lo mediante a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

18.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.3 deste Edital.

18.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

18.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo à primeira fase do processo seletivo, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8h30 às 18h30, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 18.6 deste Edital.

18.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8h30 às 18h30 (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – SEED/PR – PSS 2020 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

18.9 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe até a conclusão da primeira fase do processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 18.7 ou 18.8 deste Edital, conforme o caso, e perante a SEED/PR, após a divulgação do resultado final nas provas objetivas. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

18.9.1 Para recebimento de mensagens geradas automaticamente pelo Sistema PSS, o candidato deve autorizar o remetente noreplay@seed.pr.gov.br, adicionando-o a sua lista de remetentes confiáveis.

18.10 A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exige prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

18.11 O candidato, após ser contratado, não será atendido caso solicite afastamento de função, readaptação de função ou alegue incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não será atendido caso solicite amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

18.12 O contrato inicial terá prazo máximo de um ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de dois anos.

18.12.1 A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Complementar n.º 108, de 2005.

18.13 O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021, prorrogável por mais um ano.

18.14 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, designada para esse fim por meio de Resolução, e pelo Cebraspe.

18.15 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo V.

18.16 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo V.

18.16.1 As jurisprudências dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

18.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ANEXO I DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE		
GRUPO	DESCRIÇÃO DO GRUPO	ESCOLARIDADE
Grupos 1, 3, 4, 5, 6, 17, 22 e 38	Grupo 1 PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Disciplinas disponíveis para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Espanhol, Língua Estrangeira Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.	ARTE: - Licenciatura em Educação Artística; ou Licenciatura nas áreas relativas à Arte (Desenho, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Pintura, Dança etc.); ou Formação Pedagógica em Arte; - Licenciatura Curta em Educação Artística; - Bacharelado em todas as áreas relativas à Arte; - Acadêmico de Curso de Licenciatura nas áreas relativas à Arte com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
	Grupo 3 PROFESSOR PARA ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR: ARTES VISUAIS, MÚSICA E TEATRO Disciplina disponível para inscrição: Arte.	BIOLOGIA: - Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas; - Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
	Grupo 4 PROFESSOR PARA ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR: ESPORTES, JOGOS, LUTAS Disciplina disponível para inscrição: Educação Física.	CIÊNCIAS: - Licenciatura em Ciências ou Biologia ou Ciências Biológicas; ou Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas; - Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas; - Licenciatura Curta em Ciências; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Ciências ou Biologia ou Ciências Biológicas com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
	Grupo 5 PROFESSOR PARA ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR: DANÇA Disciplina disponível para inscrição: Educação Física	EDUCAÇÃO FÍSICA: - Licenciatura em Educação Física; - Bacharelado em Educação Física; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
	Grupo 6 PROFESSOR DAS DISCIPLINAS PARA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL – ETI Disciplinas disponíveis para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Espanhol, Língua Estrangeira Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.	FILOSOFIA: - Licenciatura em Filosofia; ou Formação Pedagógica em Filosofia; ou Licenciatura em História em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Filosofia; - Bacharelado em Filosofia; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Filosofia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
	Grupo 17 PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO DO CAMPO¹	FÍSICA: - Licenciatura em Física; ou Formação Pedagógica em Física; Licenciatura em Química ou Matemática em cursos

¹ Licenciaturas em Educação do Campo serão aceitas para atuação apenas em Instituições de Ensino do Campo por área disciplinar, de acordo com a seguinte relação habilitação/disciplina:

- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagem: **LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL e ARTES;**
- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza: **FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA;**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	Disciplinas disponíveis para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Espanhol, Língua Estrangeira Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia. GRUPO 38 PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ESCOLAS ESTADUAIS DO CAMPO MULTIANOS Disciplinas disponíveis para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Espanhol, Língua Estrangeira Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia. Grupo 22 PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS, ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO² Disciplinas disponíveis para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Espanhol, Língua Estrangeira Inglês, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia.	de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Física; - Bacharelado em Física; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. GEOGRAFIA: - Licenciatura em Geografia; ou Formação Pedagógica em Geografia; ou Licenciatura em Estudos Sociais em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, com plenificação em Geografia; - Bacharelado em Geografia; - Licenciatura Curta em Estudos Sociais; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Geografia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. HISTÓRIA: - Licenciatura em História; ou Formação Pedagógica em História; ou Licenciatura em Estudos Sociais ou Filosofia ou Geografia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, com plenificação em História 2.º Grau (Ensino Médio); ou Licenciatura em Estudos Sociais; - Bacharelado em História; - Licenciatura Curta em Estudos Sociais; ou Licenciatura Plena em Geografia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o estágio supervisionado em História 1.º grau. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em História com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% do curso concluído. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA ESPANHOL: - Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol; ou Formação Pedagógica em Letras com habilitação em Espanhol; - Bacharelado em Letras com habilitação em Espanhol; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Espanhol, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Curso de Graduação em qualquer área, caso nativo da língua espanhola, desde que comprovada a conclusão do ensino médio ou superior no país de origem; - Curso de Graduação em qualquer área com Certificado de Proficiência, conforme quadro anexo de Certificações de Proficiência. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA INGLÊS: - Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês; ou Formação Pedagógica em Letras com habilitação em Inglês; - Bacharelado em Letras com habilitação em Inglês;
--	--	---

- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza e Matemática: **MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA;**
- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Exatas: **MATEMÁTICA;**
- Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas: **HISTÓRIA, GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA E FILOSOFIA.**

² Para atuar em Colégio/Escola Bilíngue para Surdos, além da escolaridade especificada nas disciplinas, o professor deverá apresentar também:

- Documentos de comprovação em conhecimento de LIBRAS emitidos pela SEED (Secretaria de Estado da Educação e do Esporte), CAS/PR (Centro de Apoio ao Surdo e aos Profissionais da Educação de Surdos do Paraná), FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos), Prolibras (Programa Nacional para a Certificação de Proficiência em Língua Brasileira de Sinais) e Instituição de Ensino Superior (IES).

		- Acadêmico de Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Curso de Graduação e nativo da língua inglesa, comprovando a conclusão do ensino médio ou superior no país de origem; - Curso de Graduação em qualquer área com Certificado de Proficiência, conforme quadro anexo de Certificações de Proficiência. LÍNGUA PORTUGUESA: - Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras-Português e Literatura; ou Formação Pedagógica em Língua Portuguesa ou em Letras-Português; - Bacharelado em Língua Portuguesa ou em Letra-Português; - Licenciatura Curta em Língua Portuguesa; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Língua Portuguesa ou em Letras-Português com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. MATEMÁTICA: - Licenciatura Plena em Matemática; ou Formação Pedagógica em Matemática; ou Licenciatura em Física ou Química em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Matemática; - Bacharelado em Matemática; - Licenciatura Curta em Matemática; ou Licenciatura em Química ou Física em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Matemática 1.º Grau; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Matemática com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. QUÍMICA: - Licenciatura em Química; ou Formação Pedagógica em Química; ou Licenciatura em Física em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Química; - Bacharelado em Química; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Química com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. SOCIOLOGIA: - Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Formação Pedagógica em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Licenciatura em Filosofia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998, sob vigência da Portaria MEC n.º 399/1989, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Sociologia; - Bacharelado em Sociologia ou Ciências Sociais; - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
Grupo 2	Grupo 2 PROFESSOR DA DISCIPLINA DE LIBRAS	- Licenciatura em Letras – Libras; - Certificado de Proficiência e

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial.	- Licenciatura Plena em qualquer área da Educação Básica; ou Licenciatura Plena em qualquer área e Pós-Graduação em Libras; - Acadêmico de curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
Grupo 15, 16, 26 e 29	Grupo 15 PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DE ASSENTAMENTOS E ITINERANTES Ciência da Natureza - Disciplina disponível para inscrição: Ciências Ciências da Natureza I - Disciplina disponível para inscrição: Matemática Ciências da Natureza II - Disciplina disponível para inscrição: Biologia Ciências Humanas – Disciplina disponível para inscrição: História Ciências Humanas I – Disciplina disponível para inscrição: História Ciências Humanas II – Disciplina disponível para inscrição: Sociologia Cultura Corporal – Disciplina disponível para inscrição: Educação Física Expressões Culturais e Artísticas – Disciplina disponível para inscrição: Arte Linguagens – Disciplina disponível para inscrição: Língua Portuguesa Grupo 16 PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA EM ESCOLAS DAS ILHAS Ciências da Natureza – Disciplina disponível para inscrição: Ciências Ciência Exatas – Disciplina disponível para inscrição: Matemática Ciências Humanas – Disciplina disponível para inscrição: História Ciências Humanas II – Disciplina disponível para inscrição: Sociologia Cultura Corporal – Disciplina disponível para inscrição: Educação Física Expressões Culturais e Artísticas – Disciplina disponível para inscrição: Arte Linguagens – Disciplina disponível para inscrição: Língua Portuguesa	Ciências da Natureza (Ensino Fundamental) - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em: Matemática; ou Física. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou Acadêmico de Licenciatura com habilitação em: Matemática; ou Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. - Ciências da Natureza I (Ensino Médio)/Ciências Exatas (Ensino Fundamental e Médio) - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em: Biologia; ou Química. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou Acadêmico de Licenciatura com habilitação em: Biologia; ou Química com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. Ciências da Natureza II (Ensino Médio) - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em: Biologia; ou Química. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou Acadêmico de Licenciatura com habilitação em: Biologia; ou Química com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. Ciências Humanas (Ensino Fundamental): - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em: Geografia; ou História; ou Ciências Sociais; ou Pedagogia, preferencialmente com Pós-Graduação em Ensino Religioso, conforme Deliberação n.º 01/06 – CEE. - Licenciatura Curta em Estudos Sociais. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Acadêmico de Licenciatura com habilitação em: Geografia; ou História; ou Ciências Sociais; ou Pedagogia, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. Ciências Humanas I (Ensino Médio): - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em: História ou Geografia ou Ciências Sociais. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Acadêmico de Licenciatura com habilitação em: História ou Geografia ou Ciências Sociais, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. Ciências Humanas II (Ensino Médio): - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em Filosofia; ou Sociologia; ou Ciências Sociais, ou Bacharelado em Filosofia ou Sociologia.

		- Licenciatura Curta em Estudos Sociais. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Acadêmico de Licenciatura com habilitação em Filosofia; ou Sociologia; ou Ciências Sociais, ou Bacharelado em Filosofia ou Sociologia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. Cultura Corporal: - Licenciatura em Educação Física; ou Bacharelado em Educação Física. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. Expressões Culturais e Artísticas: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens; ou Licenciatura Plena ou Formação Pedagógica com habilitação em todas as áreas relativas à Arte; ou Bacharelado em todas as áreas relativas à Arte. - Licenciatura Curta em Educação Artística. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens; ou Acadêmico de Curso de Licenciatura com habilitação em todas as áreas relativas à Arte com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. Linguagens: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens; ou Licenciatura ou Formação Pedagógica com habilitação em Letras Português-Inglês; ou Letras Português-Espanhol; ou Letras Português; ou Letras Inglês; ou Letras Espanhol; ou Bacharelado em Letras Português; ou Letras Inglês ou Letras Espanhol. - Licenciatura Curta em Letras. - Acadêmico de Curso de Licenciatura com habilitação em Ciências da Linguagem; ou Acadêmico de Licenciatura em: Letras Português-Inglês; ou Letras Português-Espanhol; ou Letras Português; ou Letras Inglês; ou Letras Espanhol; ou Bacharelado em Letras Português; ou Letras Inglês ou Letras Espanhol com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
Grupo 26	Grupo 26 PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DO SAREH Área Geral - Disciplina disponível para inscrição: Língua Portuguesa Área de Ciências da Natureza e Matemática - Disciplina disponível para inscrição: Matemática Área de Linguagens - Disciplina disponível para inscrição: Língua Portuguesa Área de Ciências Humanas - Disciplina disponível para inscrição: Língua Portuguesa	Área Geral - Licenciatura Plena em qualquer disciplina ou Diploma de Graduação acompanhado de Certificado de Formação Pedagógica ou Diploma de Graduação em Pedagogia. - Diploma de Licenciatura Curta nas disciplinas com a nomenclatura da Base Nacional Comum. - Acadêmico de Licenciatura Plena em qualquer disciplina com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído Diploma de Curso Superior de Bacharelado, com a mesma nomenclatura da disciplina da Base Nacional Comum. Área de Ciências da Natureza e Matemática - Licenciatura Plena em Ciências ou Matemática ou Física ou Química ou Biologia ou Diploma de Graduação em Ciências, Matemática, Física, Química ou Biologia com Formação Pedagógica. - Diploma de Curso Superior de Bacharelado, com a mesma nomenclatura da disciplina da base nacional comum- Ciências da Natureza ou Matemática ou Física ou Química ou Biologia - Acadêmico de Licenciatura Plena em Ciências da Natureza ou Matemática ou Física ou Química ou Biologia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. Área de Linguagens - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Língua Estrangeira Moderna (Inglês /Espanhol) ou Arte ou Educação Física ou Diploma de Graduação em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês /Espanhol), Arte e Educação Física com Formação Pedagógica.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

		- Diploma de Curso Superior de Bacharelado, com a mesma nomenclatura da disciplina da base nacional comum- Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês /Espanhol), Arte e Educação Física. - Acadêmico de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês /Espanhol), Arte e Educação Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. Área de Ciências Humanas - Licenciatura Plena em Geografia ou História ou Sociologia ou Filosofia ou Ensino Religioso ou Diploma de Graduação em Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Ensino Religioso com Formação Pedagógica. - Acadêmico de Licenciatura Plena em Geografia, História, Sociologia, Filosofia, Ensino Religioso com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
	Grupo 29 GRUPO 29 PROFESSOR DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO EM CASA FAMILIAR RURAL Ciências da Natureza e suas Tecnologias - Disciplina disponível para inscrição: Biologia Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - Disciplina disponível para inscrição: História Linguagens e suas Tecnologias - Disciplina disponível para inscrição: Língua Portuguesa Matemática e suas Tecnologias - Disciplina disponível para inscrição: Matemática	Matemática e suas Tecnologias: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; Licenciatura Plena/Formação Pedagógica com habilitação em Matemática/Física; Bacharelado em Matemática/Física. - Inscrição não disponível para Acadêmicos. Ciências da Natureza suas Tecnologias: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; Licenciatura Plena/Formação Pedagógica com habilitação em Biologia/Química; Bacharelado em Biologia/Química. - Inscrição não disponível para Acadêmicos. Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; Licenciatura Plena com habilitação em Geografia/História; Bacharelado em Geografia/História. - Inscrição não disponível para Acadêmicos. Linguagens e suas Tecnologias: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens; Licenciatura com habilitação em: Letras Português-Inglês; Letras Português; Letras Inglês; Bacharelado em: Letras Português - Inglês; Letras Português; Letras Inglês. - Inscrição não disponível para Acadêmicos.
Grupos 13 e 14	Grupo 13 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EJA – FASE I NAS ESCOLAS ITINERANTES Função disponível para inscrição: Professor para Anos Iniciais Grupo 14 PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA – FASE I EM COLÉGIOS DE APLICAÇÃO Função disponível para inscrição: Professor Pedagogo	- Licenciatura em Pedagogia; ou Magistério Superior; ou Licenciatura Plena em qualquer área e curso nível médio de Magistério ou Formação de Docentes; - Acadêmico de Licenciatura de Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
Grupos 7, 8, 9, 10, 11, 12, 34 e 35	Grupo 7 PROFESSOR PEDAGOGO EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO – ETI Função disponível para inscrição – PROFESSOR PEDAGOGO Grupo 8 PROFESSOR PEDAGOGO	- Licenciatura em Pedagogia. - Inscrição não disponível para Acadêmicos. - Para inscrição no Grupo 34 de Educação Escolar Quilombola é obrigatório apresentar na Fase 1, Carta de Anuência da Comunidade Quilombola.

	Função disponível para inscrição – PROFESSOR PEDAGOGO Grupo 9 PROFESSOR PEDAGOGO – EDUCAÇÃO DO CAMPO Função disponível para inscrição – PROFESSOR PEDAGOGO Grupo 10 PROFESSOR PEDAGOGO – ESCOLAS ITINERANTES E ASSENTAMENTOS Função disponível para inscrição – PROFESSOR PEDAGOGO Grupo 11 PROFESSOR PEDAGOGO – ILHAS DO LITORAL Função disponível para inscrição – PROFESSOR PEDAGOGO Grupo 12 PROFESSOR DA FORMAÇÃO DE DOCENTES Função disponível para inscrição - Professor da Formação de Docentes Grupo 34 PROFESSOR PEDAGOGO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA Função disponível para inscrição – PROFESSOR PEDAGOGO Grupo 35 PROFESSOR PEDAGOGO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA Função disponível para inscrição – PROFESSOR PEDAGOGO	- Para inscrição no Grupo 35 de Educação Escolar Indígena é obrigatório apresentar na Fase 1, Carta de Anuência da Comunidade Indígena.
Grupo 18	Grupo 18 SALA DE RECURSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial. - SALA DE RECURSOS DEFICIÊNCIA INTELECTUAL/DEFICIÊNCIA FÍSICA NEUROMOTORA/TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO/TRANSTORNOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial. - PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA - PAC - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial. - PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial.	- Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial; - Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Habilitação em Educação Especial; - Licenciatura em Educação Especial; - Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2020 com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação; - Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial; - Inscrição não disponível para Acadêmicos.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

Grupo 19	Grupo 19 PROFESSOR PEDAGOGO E PROFESSOR REGENTE NO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE NATALIE BARRAGA - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial.	PROFESSOR PEDAGOGO - Curso de Braille, e/ou Sorobã, e/ou Orientação e Mobilidade, e/ou Tecnologia Assistiva e/ou Estimulação Visual e: - Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial ou Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2020 com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre na convocação. - Inscrição não disponível para Acadêmicos. PROFESSOR REGENTE - Curso de Braille, Sorobã, Orientação e Mobilidade, Tecnologia Assistiva e Estimulação Visual e: - Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2020 com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação. - Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial. - Inscrição não disponível para Acadêmicos.
Grupo 20	Grupo 20 PROFESSOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS ESPECIALIZADAS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial.	ARTE - Licenciatura em Arte e Habilitação em Educação Especial ou Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2020 com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre na convocação. - Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial. - Inscrição não disponível para Acadêmicos. EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura em Educação Física e Habilitação em Educação Especial ou Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2020 com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação. - Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial. - Inscrição não disponível para Acadêmicos. PROFESSOR PEDAGOGO - Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial ou Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2020 com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação. - Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial. - Inscrição não disponível para Acadêmicos. PROFESSOR REGENTE - Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial; Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura em Educação Especial; ou Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Matrícula em Curso de Pós-Graduação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

		em Educação Especial a partir de 2020 com no mínimo 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação. - Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial. - Inscrição não disponível para Acadêmicos.
Grupo 21	Grupo 21 PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA SURDEZ - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial.	- Proficiência em Libras e: - Licenciatura em Língua Portuguesa ou Letras-Português; - Curso de Pós-graduação em Educação Bilíngue para Surdos com no mínimo 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação. - Licenciatura Curta em Letras - Português e Pós-Graduação em Educação Especial ou Educação Bilíngue para Surdos ou Libras – Língua Brasileira de Sinais. - Inscrição não disponível para Acadêmicos.
Grupo 25	Grupo 25 PROFESSOR SURDO PARA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA SURDEZ, E COLÉGIOS/ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS NAS DISCIPLINAS DA PARTE DIVERSIFICADA - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial.	- Licenciatura em Letras - Libras; - Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Proficiência em Libras; - Licenciatura Curta em qualquer área da Educação Básica e Proficiência em Libras; - Acadêmico de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica com Declaração de matrícula e Histórico Escolar com no mínimo de 25% do curso concluído e Proficiência em Libras.
Grupo 23 e 24	Grupo 23 PROFESSOR EM COLÉGIOS/ ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial. Grupo 24 PROFESSOR PEDAGOGO EM COLÉGIOS/ ESCOLAS BILÍNGUES PARA SURDOS - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial.	- Proficiência em Libras e Licenciatura em Pedagogia; - Acadêmico de Licenciatura em Pedagogia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% do curso concluído e Proficiência em Libras.
Grupo 27	Grupo 27 PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS DA ÁREA VISUAL - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial.	- Curso de Braille, Sorobã, Orientação e Mobilidade, Tecnologia Assistiva e Estimulação Visual e; - Curso de Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial ou; - Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Habilitação em Educação Especial ou; - Curso de Licenciatura em Educação Especial ou; - Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2020 com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas; - Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial; - Inscrição não disponível para Acadêmicos.
Grupo 28	Grupo 28 PROFESSOR DE CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO SURDOCEGUEIRA – CAE; GUIA-INTÉRPRETE - Função disponível para inscrição: Professor da Educação Especial.	- Curso para Guia-Intérprete ou Curso Atendimento Educacional Especializado – Surdocegueira e; - Curso de Licenciatura em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial ou; - Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Habilitação em Educação Especial ou; - Curso de Licenciatura em Educação Especial ou;

		- Curso de Licenciatura em qualquer área da Educação Básica e Matrícula em Curso de Pós-Graduação em Educação Especial a partir de 2020 com, no mínimo, 180 horas-aula cursadas, com Declaração de Matrícula no semestre da convocação. - Licenciatura Curta em qualquer área mais Habilitação em Educação Especial. - Inscrição não disponível para Acadêmicos.
Grupo 30	Grupo 30 PROFESSOR DOS CURSOS TÉCNICOS (Incluindo para atuação nas Casas Familiares Rurais) Eixos Tecnológicos, Área Universal e Estágio de Enfermagem Áreas disponíveis para inscrição: consultar Anexo II	EIXOS TECNOLÓGICOS: - Curso de Graduação (Bacharelado/Tecnologia) e Licenciatura ou Formação Pedagógica na área de inscrição; Licenciatura com habilitação específica na área de inscrição; - Curso de Graduação (Bacharelado/Tecnologia) na área de inscrição; - Acadêmico de Curso Superior de graduação/habilitação específica com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTE EIXO, VIDE INSTRUÇÃO N.º 13/2018-SUED/SEED (para acessar o Anexo com as Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e ÁREAS, clique aqui). PROFESSOR DE ESTÁGIO DE ENFERMAGEM: - Experiência profissional na área de atuação em Enfermagem, em ambientes hospitalares ou similares de no mínimo 2 (dois) anos, comprovada por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços ou Declaração/Certidão de tempo de serviço (timbrada) emitida pelo Setor de Recursos Humanos da instituição e Registro ativo no respectivo conselho de profissão (COREN) e: - Curso de Graduação em Enfermagem (Licenciatura/Bacharelado) e Licenciatura ou Formação Pedagógica; - Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado). GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTE EIXO, VIDE INSTRUÇÃO N.º 13/2018-SUED/SEED (para acessar o Anexo com as Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e ÁREAS, clique aqui). - Inscrição não disponível para Acadêmicos. ÁREA UNIVERSAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO: - Curso de Graduação em Engenharia ou Arquitetura (Bacharelado e Licenciatura ou Formação Pedagógica) com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho. - Curso de Graduação em Engenharia ou Arquitetura (Bacharelado) com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho. - Curso de Graduação em Engenharia ou Arquitetura (Bacharelado e Licenciatura ou Formação Pedagógica) e estudante de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. - Curso de Graduação em Engenharia ou Arquitetura (Bacharelado) e estudante de Pós-Graduação em Segurança do Trabalho com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTE EIXO, VIDE INSTRUÇÃO N.º 13/2018-SUED/SEED

		(para acessar o Anexo com as Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e ÁREAS, clique aqui). - Inscrição não disponível para Acadêmicos. ÁREA UNIVERSAL DE SAÚDE OCUPACIONAL: - Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura ou Formação Pedagógica) com Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho ou Medicina (com Licenciatura ou Formação Pedagógica) e Pós-Graduação em Medicina do Trabalho; - Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado) com Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho ou Medicina (Bacharelado) ou Pós-Graduação em Medicina do Trabalho; - Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura ou Formação Pedagógica) e estudante de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho ou Medicina do trabalho, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído; - Curso de Graduação em Enfermagem (Bacharelado) e estudante de Pós-Graduação em Enfermagem do Trabalho ou Medicina do trabalho, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. GRADUAÇÕES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTE EIXO, VIDE INSTRUÇÃO N.º 13/2018-SUED/SEED (para acessar o Anexo com as Habilitações/Graduações por Eixo Tecnológico e ÁREAS, clique aqui) - Inscrição não disponível para Acadêmicos.
Grupo 31	EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA Disciplinas disponíveis para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna - inglês, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia	Carta de Anuência da Comunidade Indígena e ARTE: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens ou Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Licenciatura Plena em todas as áreas relativas à Arte (Desenho, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Pintura, Dança etc.); ou Formação Pedagógica em Arte; ou Licenciatura Curta em Educação Artística em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC com plenificação (licenciatura plena) em todas as áreas relativas à Arte; ou Bacharelado em todas as áreas relativas à Arte. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagem ou de Licenciatura em todas as áreas relativas à Arte com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. BIOLOGIA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Licenciatura em Biologia; ou Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Licenciatura Curta em Ciências com plenificação em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza ou de Licenciatura com habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. CIÊNCIAS: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Licenciatura Plena em Ciências; ou Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Licenciatura Curta em Ciências em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC com plenificação em Matemática; ou Física;

		ou Química; ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza ou de Licenciatura com habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. EDUCAÇÃO FÍSICA: - Licenciatura em Educação Física; ou Bacharelado em Educação Física. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. FILOSOFIA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas ou Licenciatura em Filosofia; ou Formação Pedagógica em Filosofia; ou Bacharelado em Filosofia; ou Licenciatura em História em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Filosofia. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas, ou de Licenciatura com habilitação em Filosofia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. FÍSICA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Licenciatura em Física; ou Formação Pedagógica em Física; ou Bacharelado em Física. Licenciatura em Química ou Licenciatura em Matemática em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Física. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza, ou de Licenciatura com habilitação em Física, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. GEOGRAFIA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura em Geografia; ou Formação Pedagógica em Geografia; ou Licenciatura Curta em Estudos Sociais em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, com plenificação em Geografia; ou Bacharelado em Geografia. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou de Licenciatura em Geografia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. HISTÓRIA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura em História; ou Formação Pedagógica em História; ou Licenciatura Curta em Estudos Sociais em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC com plenificação em História 2.º Grau (Ensino Médio); ou Licenciatura em Filosofia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o estágio supervisionado em História 2.º Grau; ou Bacharelado em História. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas, ou de História, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS: - Licenciatura Plena em Língua Inglesa; ou Letras Português-Inglês; ou Bacharelado em Inglês.
--	--	--

		- Acadêmico de Curso de Licenciatura com habilitação em Inglês ou Português-Inglês com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens; ou Licenciatura Plena em Espanhol; ou Letras Português-Espanhol; ou Bacharelado em Espanhol. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens, ou de Curso de Licenciatura com habilitação em Espanhol ou Português-Espanhol, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. LÍNGUA PORTUGUESA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens; ou Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Letras Português-Inglês; ou Letras Português-Espanhol; ou Letras - Português e Literatura; ou Formação Pedagógica em Língua Portuguesa ou Letras Português; ou Bacharelado em Língua Portuguesa ou em Letras – Português. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens, ou de Curso de Licenciatura com habilitação em Língua Portuguesa ou Letras Português – Inglês; ou Letras Português – Espanhol; ou Letras - Português, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. MATEMÁTICA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Exatas; ou Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Ciências da Natureza e Matemática; ou Licenciatura Plena em Matemática; ou Formação Pedagógica em Matemática; ou Bacharelado em Matemática; ou Licenciatura em Física em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Matemática 2.º Grau. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Exatas; ou Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Ciências da Natureza e Matemática; ou de Licenciatura com habilitação em Matemática, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. QUÍMICA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Ciências da Natureza e Matemática; ou Licenciatura em Química; ou Formação Pedagógica em Química; ou Bacharelado em Química; ou Licenciatura em Física em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Química. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou de Licenciatura com habilitação em Química com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. SOCIOLOGIA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Formação Pedagógica em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Licenciatura em Filosofia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Sociologia; ou Bacharelado em Sociologia ou Ciências Sociais. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas ou de Licenciatura com habilitação em Sociologia ou Ciências
--	--	---

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

		Sociais com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
Grupo 32	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES PARA AS COMUNIDADES INDÍGENAS Função disponível para inscrição: Professor Pedagogo	Carta de Anuência da Comunidade Indígena e - Licenciatura em Pedagogia com curso na área de Educação Escolar Indígena. - Graduação em Nível Superior ou Licenciatura em qualquer área, com experiência comprovada na regência em turmas de Formação de Docentes para Comunidades Indígenas. - Inscrição não disponível para Acadêmicos.
Grupo 33	PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA Disciplinas disponíveis para inscrição: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna - inglês, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, Língua Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia	Carta de Anuência da Comunidade Quilombola e ARTE: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens ou Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Licenciatura Plena em todas as áreas relativas à Arte (Desenho, Artes Visuais, Artes Cênicas, Música, Pintura, Dança etc.); ou Formação Pedagógica em Arte; ou Licenciatura Curta em Educação Artística em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC com plenificação (licenciatura plena) em todas as áreas relativas à Arte; ou Bacharelado em todas as áreas relativas à Arte. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagem ou de Licenciatura em todas as áreas relativas à Arte com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. BIOLOGIA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Licenciatura em Biologia; ou Licenciatura em Ciências Biológicas; ou Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Licenciatura Curta em Ciências com plenificação em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza ou de Licenciatura com habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. CIÊNCIAS: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Licenciatura em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Licenciatura Plena em Ciências; ou Formação Pedagógica em Biologia ou Ciências Biológicas; ou Licenciatura Curta em Ciências em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC com plenificação em Matemática; ou Física; ou Química; ou Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza ou de Licenciatura com habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. EDUCAÇÃO FÍSICA: - Licenciatura em Educação Física; ou Bacharelado em Educação Física. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação Física com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. FILOSOFIA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas ou Licenciatura em Filosofia; ou Formação Pedagógica em Filosofia; ou Bacharelado em Filosofia; ou Licenciatura em História em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência

		da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Filosofia. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas, ou de Licenciatura com habilitação em Filosofia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso concluído. FÍSICA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Licenciatura em Física; ou Formação Pedagógica em Física; ou Bacharelado em Física. Licenciatura em Química ou Licenciatura em Matemática em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Física. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza, ou de Licenciatura com habilitação em Física, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. GEOGRAFIA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura em Geografia; ou Formação Pedagógica em Geografia; ou Licenciatura Curta em Estudos Sociais em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, com plenificação em Geografia; ou Bacharelado em Geografia. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou de Licenciatura em Geografia com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. HISTÓRIA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura em História; ou Formação Pedagógica em História; ou Licenciatura Curta em Estudos Sociais em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC com plenificação em História 2.º Grau (Ensino Médio); ou Licenciatura em Filosofia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o estágio supervisionado em História 2.º Grau; ou Bacharelado em História. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas, ou de História, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS: LP: Licenciatura Plena em Língua Inglesa; ou Letras Português-Inglês; ou Bacharelado em Inglês. - Acadêmico de Curso de Licenciatura com habilitação em Inglês ou Português-Inglês com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – ESPANHOL: LP: Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens; ou Licenciatura Plena em Espanhol; ou Letras Português-Espanhol; ou Bacharelado em Espanhol. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens, ou de Curso de Licenciatura com habilitação em Espanhol ou Português-Espanhol, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso concluído. LÍNGUA PORTUGUESA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens; ou Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Letras Português-Inglês; ou Letras Português-Espanhol; ou Letras - Português e Literatura; ou Formação Pedagógica em
--	--	--

		Língua Portuguesa ou Letras Português; ou Bacharelado em Língua Portuguesa ou em Letras – Português. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens, ou de Curso de Licenciatura com habilitação em Língua Portuguesa ou Letras Português-Inglês; ou Letras Português-Espanhol; ou Letras - Português, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. MATEMÁTICA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Exatas; ou Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Ciências da Natureza e Matemática; ou Licenciatura Plena em Matemática; ou Formação Pedagógica em Matemática; ou Bacharelado em Matemática; ou Licenciatura em Física em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Matemática 2.º Grau. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Exatas; ou Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Ciências da Natureza e Matemática; ou de Licenciatura com habilitação em Matemática, com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. QUÍMICA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou Ciências da Natureza e Matemática; ou Licenciatura em Química; ou Formação Pedagógica em Química; ou Bacharelado em Química; ou Licenciatura em Física em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Química. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza; ou em Ciências da Natureza e Matemática; ou de Licenciatura com habilitação em Química com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído. SOCIOLOGIA: - Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas; ou Licenciatura em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Formação Pedagógica em Sociologia ou Ciências Sociais; ou Licenciatura em Filosofia em cursos de graduação cursados ou iniciados até 12/06/1998 sob vigência da Portaria n.º 399/89 MEC, desde que conste no histórico escolar o Estágio Supervisionado em Sociologia; ou Bacharelado em Sociologia ou Ciências Sociais. - Acadêmico de Curso de Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas ou de Licenciatura com habilitação em Sociologia ou Ciências Sociais com Declaração de Matrícula e Histórico Escolar com no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do curso concluído.
Grupo 36	Grupo 36 PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA Disciplinas disponíveis para inscrição: Filosofia, História, Sociologia, Geografia e Pedagogia	Preferencialmente com Especialização em Ensino Religioso, conforme Deliberação n.º 01/06 CEE/PR. Carta de Anuência da Comunidade Indígena e: - Licenciatura Plena na área das Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia, Geografia e Pedagogia. - Licenciatura Curta em Estudos Sociais - Inscrição não disponível para Acadêmicos.
Grupo 37	Grupo 37 PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA Disciplinas disponíveis para inscrição: Filosofia, História, Sociologia, Geografia e Pedagogia	Preferencialmente com Especialização em Ensino Religioso, conforme Deliberação n.º 01/06 CEE/PR. Carta de Anuência da Comunidade Quilombola e: - Licenciatura Plena na área das Ciências Humanas: Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia, Geografia e Pedagogia. - Licenciatura Curta em Estudos Sociais

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

		- Inscrição não disponível para Acadêmicos.
Grupo 39	Grupo 39 ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR: PROGRAMAÇÃO Área disponível para inscrição: Programação	- Curso de Licenciatura em qualquer Área da Educação Básica ou Graduação em Informática, Análise de sistemas/ Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação e Tecnologia da Informação.

CERTIFICAÇÕES DE PROFICIÊNCIA[1]

DISCIPLINA	CERTIFICAÇÕES POSSÍVEIS
LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	Instituto Cervantes DELE – <i>Diploma de Español como Lengua Extranjera C1 ou C2</i>
LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	Universidade de Cambridge: CELTA <i>Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages</i> CPE – <i>Certificate of Proficiency in English</i> CAE – <i>Certificate in Advanced English</i> IELTS – <i>International English Language Testing System</i> Resultado igual ou superior a 6,5 (seis vírgula cinco) CCSE – <i>Certificate in Communication Skills in English</i> Avançado CEELT – <i>Cambridge Examination in English for Language Teachers</i> Nível 1 ou 2 Universidade de Michigan: ECPE – <i>Examination for the Certificate of Proficiency in English</i> Pass (P) ou Honor (H) Universidade de Cambridge/ Universidade de Michigan: MTTC – <i>Michigan Test for Teacher Certification</i> ETS – English Test System: PRAXIS II TOEFL (Test of English as a Foreign Language) Com data inferior a dois anos: IBT (Internet Based Test) 104 a 120 pontos Conselho Britânico: Certificado de conclusão do Curso da <i>Open University</i>

[1] Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades públicas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 022/2016 - MEC. Portaria MEC n.º 22/2016.

ANEXO II DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

ÁREAS PREVISTAS PARA O GRUPO 30 - CURSOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DISCIPLINAS TÉCNICAS DA CASA FAMILIAR RURAL (CFR)		
EIXO TECNOLÓGICO	ÁREAS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO	PROVAS OBJETIVAS
EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE	AS – ANÁLISES CLÍNICAS	Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
	AS – ENFERMAGEM	
	AS – ENFERMAGEM DO TRABALHO	
	AS – ESTÉTICA	
	AS – FARMÁCIA	
	AS – GESTÃO	
	AS – LEGISLAÇÃO	
	AS – LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	
	AS – NUTRIÇÃO	
	AS – ODONTOLOGIA	
	AS – PRÓTESE DENTÁRIA	
	AS – PSICOLOGIA DA SAÚDE	
	AS – SAÚDE	
	AU – MEIO AMBIENTE	
	ESTÁGIO DE ENFERMAGEM	
EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	CI – AUTOMOTIVA	Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
	CI – ELETRICIDADE	
	CI – GESTÃO	
	CI – MECÂNICA	
	CI – MECATRÔNICA	
	AU – DESENHO	
EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS	GN – ELETRÔNICA	Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
	GN – GESTÃO	
	GN – LEGISLAÇÃO	
	GN – LOGÍSTICA	
	GN – NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	
	GN – QUÍMICA	
	GN – SECRETARIADO	
	AU – FINANÇAS	
	AU – NÚMEROS	
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	IC – GESTÃO	Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
	IC – INFORMÁTICA	
	AU-INFORMÁTICA	
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA	IE – CIDADES	Eixo Tecnológico: Infraestrutura
	IE – DESENHO	
	IE – GESTÃO	
	IE – INSTALAÇÕES	
	IE – LOGÍSTICA	
	AU – CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETURA	

ÁREAS PREVISTAS PARA O GRUPO 30 – CURSOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DISCIPLINAS TÉCNICAS DA CASA FAMILIAR RURAL (CFR)		
INSCRIÇÃO	ÁREAS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO	PROVAS OBJETIVAS
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	PA – GESTÃO	Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia
	PA – NUTRIÇÃO	
	PA – QUÍMICA	
	PA – SAÚDE	
	PA – TECNOLOGIA	
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	CD – ARTE	Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
	CD – COMUNICAÇÃO	
	CD – DANÇA	
	CD – DESIGN DE INTERIORES	
	CD – GESTÃO	
	CD – LEGISLAÇÃO	
	CD – MÍDIAS	
	AU – PUBLICIDADE	
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PI – BIOTECNOLOGIA	Eixo Tecnológico: Produção Industrial
	PI – FÍSICA	
	PI – LEGISLAÇÃO	
	PI – MODA	
	PI – PROCESSOS INDUSTRIAIS	
	PI – QUÍMICA	
	PI – SANEAMENTO	
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS	RN – ADMINISTRAÇÃO RURAL	Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
	RN – AGRICULTURA	
	RN – AGROINDÚSTRIA	
	RN – CIDADES	
	RN – GESTÃO	
	RN – LOGÍSTICA	
	RN – PECUÁRIA	
	RN – PLANTAS/FLORESTAS	
	AU – LEGISLAÇÃO AGRÁRIA	
	AU – SOLOS	
	OF – GESTÃO	
	OF – LOGÍSTICA	
	OF – MECÂNICA	
	OF – PLANTAS E FLORESTAS	
	OF – TECNOLOGIA	
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA	SE – LEGISLAÇÃO	Eixo Tecnológico: Segurança
	SE – SAÚDE	
	AU – SEGURANÇA DO TRABALHO	
	AU – SAÚDE OCUPACIONAL	
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	TL – GASTRONOMIA	Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer
	TL – GESTÃO	
	TL – LEGISLAÇÃO	
	TL – NUTRIÇÃO	
	TL – SAÚDE	
	TL – SECRETARIADO	
	TL – TURISMO	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ANEXO III DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

OPÇÕES PARA INSCRIÇÃO

QUADRO 01		
GRUPOS 1, 3, 4, 5, 8, 26 e 39		
NÚCLEOS E MUNICÍPIOS		
NRE	MUNICÍPIOS	
APUCARANA	Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom e Sabáudia.	
ÁREA METROPOLITANA NORTE	Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Cerro Azul, Campo Magro, Colombo, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul, Quatro Barras e Tunas do Paraná.	
ÁREA METROPOLITANA SUL	Agudos do Sul, Araucária, Balsa Nova, Campo do Tenente, Campo Largo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Lapa, Mandirituba, Piên, Quitandinha, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul.	
ASSIS CHATEAUBRIAND	Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Tupãsi.	
CAMPO MOURÃO	Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Iretama, Luiziana, Mamborê, Nova Cantu, Peabiru, Quinta do Sol e Roncador.	
CASCADEL	Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.	
CIANORTE	Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste.	
CORNÉLIO PROCÓPIO	Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Jataizinho, Leopoldo, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí.	
Curitiba	Setor Bairro Novo	Bairros: Caximba, Campo de Santana, Ganchinho, Sítio Cercado, Umbará.
	Setor Boa Vista	Bairros: Abranches, Atuba, Bacacheri, Barreirinha, Bairro Alto, Boa Vista, Cachoeira, Pilarzinho, Santa Cândida, Tingui, São Lourenço, Taboão, Tarumã.
	Setor Boqueirão	Bairros: Alto Boqueirão, Boqueirão, Hauer, Xaxim.
	Setor Cajuru	Bairros: Capão da Imbuia, Cajuru, Jardim das Américas, Guabirota, Uberaba.
	Setor CIC	Bairros: CIC Sul (Vila Verde e Vitória Régia), Vila Augusta, Fazendinha, Campo Comprido, Jardim Gabinete, Vila Sandra, Atenas, Itaipua, Osvaldo Cruz 1 e 2, Vila Nossa Senhora da Luz, Santa Helena, Conquista, Caiuá, Barigui.
	Setor Centro	Bairros: Ahú, Alto da Glória, Batel, Bigorrião, Rebouças, Bom Retiro, Cabral, Centro, Centro Cívico, Juvevê, São Francisco, Hugo Lange.
	Setor Pinheirinho	Bairros: Vila Fanny, Pinheirinho, Vila Lindóia, Novo Mundo, Capão Raso, Xaxim.
	Setor Portão	Bairros: Parolin, Campo Comprido, CIC, Fanny, Fazendinha, Guaíra, Portão, Água Verde, Lindoia, Novo Mundo, Santa Quitéria, São Miguel, Vila Izabel.
	Setor Santa Felicidade	Bairros: Augusta, Butiatuvinha, Campina do Siqueira, Campo Comprido, Lamenha Pequena, Mossunguê, Orleans, Riviera, Santa Felicidade, São Braz, Santo Inácio, São João, Seminário, Vista Alegre.
DOIS VIZINHOS	Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra e São Jorge do Oeste.	
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu.	
FRANCISCO BELTRÃO	Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Capanema, Eneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste e Verê.	
GOIOERÊ	Boa Esperança, Goioerê, Janiópolis, Juranda, Mariluz, Moreira Sales, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste e Ubitatã.	
GUARAPUAVA	Campina do Simão, Candói, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Pinhão, Reserva do Iguaçu e Turvo.	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

IBAITI	Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina.
IRATI	Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.
IVAIPORÃ	Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.
JACAREZINHO	Abatiá, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina.
LARANJEIRAS DO SUL	Cantagalo, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond.
LOANDA	Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná.
LONDRINA	Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis e Tamarana.
MARINGÁ	Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi.
PARANAGUÁ	Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
PARANAVAÍ	Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Guairaçu, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Paraíso do Norte, Parancity, Paranaipoema, Paranaíba, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica, Uniflor.
PATO BRANCO	Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vívida, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.
PITANGA	Boa Ventura de São Roque, Laranjal, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Santa Maria do Oeste.
PONTA GROSSA	Carambeí, Castro, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Tibagi. Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema, Telêmaco Borba e Ventania.
TELÂMACO BORBA	Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema, Telêmaco Borba e Ventania.
TOLEDO	Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa e Toledo.
UMUARAMA	Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambê.
UNIÃO DA VITÓRIA	Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.
WENCESLAU BRAZ	Arapoti, Jaguariaíva, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Sengés e Wenceslau Braz.

QUADRO 02	
GRUPOS 18, 21, 25, 27 e 28	
NÚCLEOS E MUNICÍPIOS	
NRE	MUNICÍPIOS
APUCARANA	Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom e Sabáudia.
ÁREA METROPOLITANA NORTE	Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Cerro Azul, Campo Magro, Colombo, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul, Quatro Barras e Tunas do Paraná.
ÁREA METROPOLITANA SUL	Agudos do Sul, Araucária, Balsa Nova, Campo do Tenente, Campo Largo, Contenda, Fazenda Rio Grande, Lapa, Mandirituba, Piên, Quitandinha, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tijucas do Sul.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ASSIS CHATEAUBRIAND	Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste, Jesuítas, Nova Aurora e Tupãssi.
CAMPO MOURÃO	Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Iretama, Luiziana, Mamborê, Nova Cantu, Peabiru, Quinta do Sol e Roncador.
CASCADEL	Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná e Vera Cruz do Oeste.
CIANORTE	Cianorte, Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste.
CORNÉLIO PROCÓPIO	Assaí, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Jataizinho, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí.
CURITIBA	Curitiba.
DOIS VIZINHOS	Boa Esperança do Iguaçu, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra e São Jorge do Oeste.
FOZ DO IGUAÇU	Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu e Serranópolis do Iguaçu.
FRANCISCO BELTRÃO	Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Capanema, Eneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste e Verê.
GOIOERÊ	Boa Esperança, Goioerê, Janiópolis, Juranda, Mariluz, Moreira Sales, Quarto Centenário, Rancho Alegre do Oeste e Ubiratã.
GUARAPUAVA	Campina do Simão, Cândói, Foz do Jordão, Goioxim, Guarapuava, Pinhão, Reserva do Iguaçu e Turvo.
IBAITI	Conselheiro Mairinck, Figueira, Guapirama, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina.
IRATI	Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares.
IVAIPORÃ	Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí.
JACAREZINHO	Abatiá, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal e Santo Antônio da Platina.
LARANJEIRAS DO SUL	Cantagalo, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond.
LOANDA	Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná.
LONDRINA	Alvorada do Sul, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibitiporã, Jaguapitã, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sertanópolis e Tamarana.
MARINGÁ	Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Doutor Camargo, Floraí, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguáçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças, Ourizona, Paçandu, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí e Sarandi.
PARANAGUÁ	Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
PARANAVAÍ	Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Guairaçá, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaipoema, Paranaíba, Santa Inês, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara, Terra Rica, Uniflor.
PATO BRANCO	Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vívida, Honório Serpa, Tapejara do Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.
PITANGA	Boa Ventura de São Roque, Laranjal, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Santa Maria do Oeste.
PONTA GROSSA	Carambeí, Castro, Ibituva, Ipiranga, Ivaí, Palmeira, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, São João do Triunfo e Tibagi. Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema, Telêmaco Borba e Ventania.
TELÂMACO BORBA	Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema, Telêmaco Borba e Ventania.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TOLEDO	Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Terra Roxa e Toledo.
UMUARAMA	Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê.
UNIÃO DA VITÓRIA	Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul e União da Vitória.
WENCESLAU BRAZ	Arapoti, Jaguariaíva, Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Sengés e Wenceslau Braz.

QUADRO 03						
DISCIPLINA: ARTE (GRUPO 06, 17 E 33) OU EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS (ESPECÍFICA PARA OS GRUPOS 15 E 16)						
LOCAIS		GRUPOS				
NRE	MUNICÍPIO	GRUPO 6	GRUPO 15	GRUPO 16	GRUPO 17	GRUPO 33
APUCARANA	APUCARANA	X			X	
	ARAPONGAS				X	
	CRUZMALTINA				X	
	FAXINAL				X	
	JANDAIA DO SUL	X			X	
	KALORÉ				X	
	MARUMBI	X				
	MARILÂNDIA DO SUL				X	
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS				X	X
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	X				
	CAMPINA GRANDE DO SUL				X	
	CAMPO MAGRO				X	
	CERRO AZUL				X	
	DOUTOR ULYSSES				X	
	ITAPERUÇU				X	
	RIO BRANCO DO SUL				X	
	TUNAS DO PARANÁ	X			X	
	PINHAIS	X				
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL				X	
	ARAUCÁRIA				X	
	CAMPO DO TENENTE				X	
	CAMPO LARGO	X			X	
	CONTENDA				X	
	LAPA	X	X		X	
	MANDIRITUBA				X	
	PIÊN				X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	QUITANDINHA				X	
	RIO NEGRO	X			X	
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				X	
	TIJUCAS DO SUL				X	
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	X			X	
	FORMOSA DO OESTE				X	
	JESUÍTAS	X			X	
	NOVA AURORA				X	
	TUPÃSSI				X	
CAMPO MOURÃO	ARARUNA				X	
	BARBOSA FERRAZ	X			X	
	CAMPINA DA LAGOA	X			X	
	CAMPO MOURÃO				X	
	ENGENHEIRO BELTRÃO	X			X	
	IRETAMA				X	
	MAMBORÉ				X	
	NOVA CANTU				X	
CASCADEL	RONCADOR	X			X	
	BOA VISTA DA APARECIDA				X	
	BRAGANEY				X	
	CAFELÂNDIA				X	
	CAMPO BONITO				X	
	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES				X	
	CASCADEL		X		X	
	CATANDUVAS				X	
	CÉU AZUL				X	
	CORBÉLIA				X	
	GUARANIAÇU				X	
	IGUATU				X	
	LINDOESTE	X			X	
	SANTA LÚCIA				X	
	SANTA TEREZA DO OESTE				X	
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ				X	
CIANORTE	TERRA BOA				X	
	TUNEIRAS DO OESTE				X	
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	X			X	
	BANDEIRANTES				X	
	CONGONHINHAS				X	
	CORNÉLIO PROCÓPIO	X				
	ITAMBARACA				X	
	LEÓPOLIS				X	
	SANTA MARIANA	X			X	
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA				X	
	SERTANEJA				X	
CURITIBA	CURITIBA	X				
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	X			X	
	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE				X	
	NOVA PRATA DO IGUAÇU				X	
	SALTO DO LONTRA				X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	SÃO JORGE DO OESTE				X	
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X				
	MATELÂNDIA				X	
	MEDIANEIRA				X	
	MISSAL				X	
	RAMILÂNDIA				X	
	SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	X				
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	X			X	
	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU				X	
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE				X	
	BARRAÇÃO				X	
	BOM JESUS DO SUL	X			X	
	CAPANEMA	X			X	
	ENÉAS MARQUES				X	
	FLOR DA SERRA DO SUL				X	
	FRANCISCO BELTRÃO	X			X	
	MANFRINÓPOLIS				X	
	MARMELEIRO				X	
	PÉROLA DO OESTE				X	
	PLANALTO				X	
	PRANCHITA				X	
	REALEZA				X	
	SALGADO FILHO				X	
	SANTA IZABEL DO OESTE	X			X	
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	X			X	
	VERÊ				X	
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA				X	
	JANIÓPOLIS				X	
	JURANDA	X			X	
	MOREIRA SALES				X	
	QUARTO CENTENÁRIO				X	
	UBIRATÃ	X			X	
GUARAPUAVA	CANDÓI				X	
	GOIOXIM				X	
	GUARAPUAVA	X			X	
	PINHÃO	X			X	
	RESERVA DO IGUAÇU				X	
	TURVO				X	
IRATI	FERNANDES PINHEIRO				X	
	GUAMIRANGA				X	
	INÁCIO MARTINS				X	
	IRATI				X	
	MALLET				X	
	PRUDENTÓPOLIS				X	
	REBOUÇAS				X	
	RIO AZUL				X	
	TEIXEIRA SOARES				X	
IVAIPORÃ	ARAPUÃ				X	
	CÂNDIDO DE ABREU				X	
	GRANDES RIOS				X	
	IVAIPORÃ	X			X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	JARDIM ALEGRE		X		X	
	LIDIANÓPOLIS				X	
	LUNARDELLI				X	
	MANOEL RIBAS				X	
	RIO BRANCO DO IVAÍ		X		X	
	ROSÁRIO DO IVAÍ	X			X	
	SÃO JOÃO DO IVAÍ				X	
	SÃO PEDRO DO IVAÍ	X			X	
JACAREZINHO	ANDIRÁ	X			X	
	CAMBARÁ	X				
	CARLÓPOLIS				X	
	JACAREZINHO		X			
	JOAQUIM TÁVORA				X	
	RIBEIRÃO CLARO				X	
	RIBEIRÃO DO PINHAL				X	
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	X			X	
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	X				
	CAFEARA	X				
	CAMBÉ	X				
	FLORESTÓPOLIS		X			
	IBIPORÃ	X				
	LONDRINA	X	X		X	
	PORECATU		X			
	PRIMEIRO DE MAIO				X	
	TAMARANA				X	
MARINGÁ	COLORADO				X	
	MARIALVA				X	
	MARINGÁ	X			X	
	PAIÇANDU				X	
	SARANDI	X				
LOANDA	LOANDA	X				
	QUERÊNCIA DO NORTE				X	
	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	X			X	
	SANTA ISABEL DO IVAÍ				X	
	SÃO PEDRO DO PARANÁ				X	
PARANAGUÁ	ANTONINA	X			X	
	GUARAQUEÇABA			X	X	X
	GUARATUBA				X	
	PARANAGUÁ			X	X	
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ				X	
	NOVA ESPERANÇA	X			X	
	PARANAVAÍ				X	
	TERRA RICA				X	
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	X			X	
	CLEVELÂNDIA	X			X	
	CORONEL DOMINGOS SOARES				X	
	CORONEL VIVIDA				X	
	ITAPEJARA DO OESTE				X	
	MANGUEIRINHA	X			X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	PALMAS				X	X
	PATO BRANCO				X	
	SÃO JOÃO				X	
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE				X	
	LARANJAL	X			X	
	MATO RICO	X			X	
	NOVA TEBAS				X	
	PALMITAL				X	
	PITANGA	X			X	
	SANTA MARIA DO OESTE	X			X	
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ				X	
	CASTRO	X			X	
	IMBITUVA				X	
	IPIRANGA				X	
	IVAÍ				X	
	PALMEIRA				X	
	PIRAÍ DO SUL				X	
	PONTA GROSSA	X			X	
	SÃO JOÃO DO TRIUNFO				X	
	TIBAGI				X	
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA				X	
	IMBAÚ				X	
	ORTIGUEIRA		X		X	
	RESERVA				X	
	SAPOPEMA				X	
	TELÊMACO BORBA	X				
	VENTANIA				X	
TOLEDO	GUAÍRA				X	
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON				X	
	MERCEDES				X	
	NOVA SANTA ROSA				X	
	OURO VERDE DO OESTE				X	
	PALOTINA				X	
	SANTA HELENA				X	
	SÃO PEDRO DO IGUAÇU				X	
	TERRA ROXA	X			X	
	TOLEDO				X	
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI				X	
	ALTÔNIA	X			X	
	CAFEZAL DO SUL				X	
	CRUZEIRO DO OESTE	X			X	
	FRANCISCO ALVES				X	
	ICARAÍMA				X	
	IPORÃ	X			X	
	MARIA HELENA				X	
	UMUARAMA	X				
	TAPIRA				X	
	XAMBRÊ				X	
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO				X	
	BITURUNA				X	
	CRUZ MACHADO				X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	GENERAL CARNEIRO				X	
	PAULA FREITAS		X		X	
	PAULO FRONTIN				X	
	SÃO MATEUS DO SUL				X	
	UNIÃO DA VITÓRIA	X			X	
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI				X	
	JAGUARIAÍVA				X	
	SALTO DO ITARARÉ				X	
	SANTANA DO ITARARÉ				X	
	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA				X	
	SENGÉS				X	
	WENCESLAU BRAZ	X			X	
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	X			X	
	DIAMANTE DO SUL				X	
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU				X	
	LARANJEIRAS DO SUL	X			X	
	MARQUINHO				X	
	NOVA LARANJEIRAS				X	
	PORTO BARREIRO				X	
	QUEDAS DO IGUAÇU	X	X		X	
	RIO BONITO DO IGUAÇU		X		X	
IBAITI	IBAITI				X	
	PINHALÃO				X	
	SIQUEIRA CAMPOS	X			X	
	TOMAZINA				X	

QUADRO 04						
DISCIPLINA: CIÊNCIAS (GRUPOS 6,17 E 33)						
Ou CIÊNCIAS DA NATUREZA ENSINO FUNDAMENTAL (ESPECÍFICAS PARA OS GRUPOS 15 E 16)						
LOCAIS			GRUPOS			
NRE	MUNICÍPIO	GRUPO 6	GRUPO 15	GRUPO 16	GRUPO 17	GRUPO 33
APUCARANA	APUCARANA	X			X	
	ARAPONGAS				X	
	CRUZMALTINA				X	
	FAXINAL				X	
	JANDAIA DO SUL	X			X	
	KALORÉ				X	
	MARILÂNDIA DO SUL				X	
	MARUMBI	X				
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS				X	X
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	X				
	CAMPINA GRANDE DO SUL				X	
	CAMPO MAGRO				X	
	CERRO AZUL				X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	DOUTOR ULYSSES				X	
	ITAPERUÇU				X	
	RIO BRANCO DO SUL				X	
	TUNAS DO PARANÁ	X			X	
	PINHAIS	X				
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL				X	
	ARAUCÁRIA				X	
	CAMPO DO TENENTE				X	
	CAMPO LARGO	X			X	
	CONTENDA				X	
	LAPA	X	X		X	
	MANDIRITUBA				X	
	PIEN				X	
	QUITANDINHA				X	
	RIO NEGRO	X			X	
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				X	
	TIJUCAS DO SUL				X	
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	X			X	
	FORMOSA DO OESTE				X	
	JESUÍTAS	X			X	
	NOVA AURORA				X	
	TUPÃSSI				X	
CAMPO MOURÃO	ARARUNA				X	
	BARBOSA FERRAZ	X			X	
	CAMPINA DA LAGOA	X			X	
	CAMPO MOURÃO				X	
	ENGENHEIRO BELTRÃO	X			X	
	IRETAMA				X	
	MAMBOREÉ				X	
	NOVA CANTU				X	
	RONCADOR	X			X	
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA				X	
	BRAGANEY				X	
	CAFELÂNDIA				X	
	CAMPO BONITO				X	
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES				X	
	CASCAVEL		X		X	
	CATANDUVAS				X	
	CÉU AZUL				X	
	CORBÉLIA				X	
	GUARANIAÇU				X	
	IGUATU				X	
	LINDOESTE	X			X	
	SANTA LÚCIA				X	
	SANTA TEREZA DO OESTE				X	
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ				X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

CIANORTE	TERRA BOA				X	
	TUNEIRAS DO OESTE				X	
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	X			X	
	BANDEIRANTES				X	
	CONGONHINHAS				X	
	CORNÉLIO PROCÓPIO	X				
	ITAMBARACA				X	
	LEÓPOLIS				X	
	SANTA MARIANA	X			X	
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA				X	
	SERTANEJA				X	
CURITIBA	CURITIBA	X				
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	X			X	
	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE				X	
	NOVA PRATA DO IGUAÇU				X	
	SALTO DO LONTRA				X	
	SÃO JORGE DO OESTE				X	
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X				
	MATELÂNDIA				X	
	MEDIANEIRA				X	
	MISSAL				X	
	RAMILÂNDIA				X	
	SANTA TEREZINHA DE ITAIUPU	X				
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	X			X	
	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU				X	
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE				X	
	BARRAÇÃO				X	
	BOM JESUS DO SUL	X			X	
	CAPANEMA	X			X	
	ENÉAS MARQUES				X	
	FLOR DA SERRA DO SUL				X	
	FRANCISCO BELTRÃO	X			X	
	MANFRINÓPOLIS				X	
	MARMELEIRO				X	
	PÉROLA DO OESTE				X	
	PLANALTO				X	
	PRANCHITA				X	
	REALEZA				X	
	SALGADO FILHO				X	
	SANTA IZABEL DO OESTE	X			X	
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	X			X	
	VERÊ				X	
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA				X	
	JANIÓPOLIS				X	
	JURANDA	X			X	
	MOREIRA SALES				X	
	QUARTO CENTENÁRIO				X	
	UBIRATÃ	X			X	
GUARAPUAVA	CANDÓI				X	
	GOIOXIM				X	
	GUARAPUAVA	X			X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	PINHÃO	X			X	
	RESERVA DO IGUAÇU				X	
	TURVO				X	
IRATI	FERNANDES PINHEIRO				X	
	GUAMIRANGA				X	
	INÁCIO MARTINS				X	
	IRATI				X	
	MALLET				X	
	PRUDENTÓPOLIS				X	
	REBOUÇAS				X	
	RIO AZUL				X	
	TEIXEIRA SOARES				X	
IVAIPORÃ	ARAPUÃ				X	
	CÂNDIDO DE ABREU				X	
	GRANDES RIOS				X	
	IVAIPORÃ	X			X	
	JARDIM ALEGRE		X		X	
	LIDIANÓPOLIS				X	
	LUNARDELLI				X	
	MANOEL RIBAS				X	
	RIO BRANCO DO IVAÍ		X		X	
	ROSÁRIO DO IVAÍ	X			X	
	SÃO JOÃO DO IVAÍ				X	
	SÃO PEDRO DO IVAÍ	X			X	
JACAREZINHO	ANDIRÁ	X			X	
	CARLÓPOLIS				X	
	CAMBARÁ	X				
	JACAREZINHO		X			
	JOAQUIM TÁVORA				X	
	RIBEIRÃO CLARO				X	
	RIBEIRÃO DO PINHAL				X	
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	X			X	
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	X				
	CAFEARA	X				
	CAMBÉ	X				
	FLORESTÓPOLIS		X			
	IBIPORÃ	X				
	LONDRINA	X	X		X	
	PORECATU		X			
	PRIMEIRO DE MAIO				X	
	TAMARANA				X	
MARINGÁ	COLORADO				X	
	MARIALVA				X	
	MARINGÁ	X			X	
	PAIÇANDU				X	
	SARANDI	X				
LOANDA	LOANDA	X				
	QUERÊNCIA DO NORTE				X	
	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	X			X	
	SANTA ISABEL DO IVAÍ				X	
	SÃO PEDRO DO PARANÁ				X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PARANAGUÁ	ANTONINA	X			X	
	GUARAQUEÇABA			X	X	X
	GUARATUBA				X	
	PARANAGUÁ			X	X	
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ				X	
	NOVA ESPERANÇA	X			X	
	PARANAVAÍ				X	
	TERRA RICA				X	
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	X			X	
	CLEVELÂNDIA	X			X	
	CORONEL DOMINGOS SOARES				X	
	CORONEL VÍVIDA				X	
	ITAPEJARA DO OESTE				X	
	MANGUEIRINHA	X			X	
	PALMAS				X	X
	PATO BRANCO				X	
	SÃO JOÃO				X	
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE				X	
	LARANJAL	X			X	
	MATO RICO	X			X	
	NOVA TEBAS				X	
	PALMITAL				X	
	PITANGA	X			X	
	SANTA MARIA DO OESTE	X			X	
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ				X	
	CASTRO	X			X	
	IMBITUVA				X	
	IPIRANGA				X	
	IVAÍ				X	
	PALMEIRA				X	
	PIRAÍ DO SUL				X	
	PONTA GROSSA	X			X	
	SÃO JOÃO DO TRIUNFO				X	
TELÊMACO BORBA	TIBAGI				X	
	CURIÚVA				X	
	IMBAÚ				X	
	ORTIGUEIRA		X		X	
	RESERVA				X	
	SAPOPEMA				X	
	TELÊMACO BORBA	X				
	VENTANIA				X	
TOLEDO	GUAÍRA				X	
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON				X	
	MERCEDES				X	
	NOVA SANTA ROSA				X	
	OURO VERDE DO OESTE				X	
	PALOTINA				X	
	SANTA HELENA				X	
	SÃO PEDRO DO IGUAÇU				X	
	TERRA ROXA	X			X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	TOLEDO				X	
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI				X	
	ALTÔNIA	X			X	
	CAFEZAL DO SUL				X	
	CRUZEIRO DO OESTE	X			X	
	FRANCISCO ALVES				X	
	ICARAÍMA				X	
	IPORÃ	X			X	
	MARIA HELENA				X	
	TAPIRA				X	
	UMUARAMA	X				
	XAMBRÊ				X	
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO				X	
	BITURUNA				X	
	CRUZ MACHADO				X	
	GENERAL CARNEIRO				X	
	PAULA FREITAS		X		X	
	PAULO FRONTIN				X	
	SÃO MATEUS DO SUL				X	
	UNIÃO DA VITÓRIA	X			X	
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI				X	
	JAGUARIAÍVA				X	
	SALTO DO ITARARÉ				X	
	SANTANA DO ITARARÉ				X	
	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA				X	
	SENGÉS				X	
	WENCESLAU BRAZ	X			X	
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	X			X	
	DIAMANTE DO SUL				X	
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU				X	
	LARANJEIRAS DO SUL	X			X	
	MARQUINHO				X	
	NOVA LARANJEIRAS				X	
	PORTO BARREIRO				X	
	QUEDAS DO IGUAÇU	X	X		X	
	RIO BONITO DO IGUAÇU		X		X	
IBAITI	IBAITI				X	
	PINHALÃO				X	
	SIQUEIRA CAMPOS				X	
	TOMAZINA				X	

QUADRO 05

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA (GRUPO 06, 17 E 33)

OU CULTURA CORPORAL (ESPECÍFICA PARA OS GRUPOS 15 E 16)

LOCAIS		GRUPOS				
NRE	MUNICÍPIO	GRUPO 6	GRUPO 15	GRUPO 16	GRUPO 17	GRUPO 33
APUCARANA	APUCARANA	X			X	
	ARAPONGAS				X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	CRUZMALTINA				X	
	FAXINAL				X	
	JANDAIA DO SUL	X			X	
	KALORÉ				X	
	MARILÂNDIA DO SUL				X	
	MARUMBI	X				
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS				X	X
	ALMIRANTE TAMANDARÉ	X				
	CAMPINA GRANDE DO SUL				X	
	CAMPO MAGRO				X	
	CERRO AZUL				X	
	DOUTOR ULYSSES				X	
	ITAPERUÇU				X	
	RIO BRANCO DO SUL				X	
	TUNAS DO PARANÁ	X			X	
	PINHAIS	X				
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL				X	
	ARAUCÁRIA				X	
	CAMPO DO TENENTE				X	
	CAMPO LARGO	X			X	
	CONTENDA				X	
	LAPA	X	X		X	
	MANDIRITUBA				X	
	PIEN				X	
	QUITANDINHA				X	
	RIO NEGRO	X			X	
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				X	
	TIJUCAS DO SUL				X	
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	X			X	
	FORMOSA DO OESTE				X	
	JESUÍTAS	X			X	
	NOVA AURORA				X	
	TUPÃSSI				X	
CAMPO MOURÃO	ARARUNA				X	
	BARBOSA FERRAZ	X			X	
	CAMPINA DA LAGOA	X			X	
	CAMPO MOURÃO				X	
	ENGENHEIRO BELTRÃO	X			X	
	IRETAMA				X	
	MAMBORÉ				X	
	NOVA CANTU				X	
	RONCADOR	X			X	
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA				X	
	BRAGANEY				X	
	CAFELÂNDIA				X	
	CAMPO BONITO				X	
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES				X	
	CASCAVEL		X		X	
	CATANDUVAS				X	
	CÉU AZUL				X	
	CORBÉLIA				X	
	GUARANIAÇU				X	
	IGUATU				X	
	LINDOESTE	X			X	
	SANTA LÚCIA				X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	SANTA TEREZA DO OESTE				X	
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ				X	
CIANORTE	TERRA BOA				X	
	TUNEIRAS DO OESTE				X	
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	X			X	
	BANDEIRANTES				X	
	CONGONHINHAS				X	
	CORNÉLIO PROCÓPIO	X				
	ITAMBARACA				X	
	LEÓPOLIS				X	
	SANTA MARIANA	X			X	
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA				X	
	SERTANEJA				X	
CURITIBA	CURITIBA	X				
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	X			X	
	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE				X	
	NOVA PRATA DO IGUAÇU				X	
	SALTO DO LONTRA				X	
	SÃO JORGE DO OESTE				X	
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X				
	MATELÂNDIA				X	
	MEDIANEIRA				X	
	MISSAL				X	
	RAMILÂNDIA				X	
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	X			X	
	SANTA TEREZINHA DO ITAIPU	X				
	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU				X	
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE				X	
	BARRAÇÃO				X	
	BOM JESUS DO SUL	X			X	
	CAPANEMA	X			X	
	ENÉAS MARQUES				X	
	FLOR DA SERRA DO SUL				X	
	FRANCISCO BELTRÃO	X			X	
	MANFRINÓPOLIS				X	
	MARMELEIRO				X	
	PÉROLA DO OESTE				X	
	PLANALTO				X	
	PRANCHITA				X	
	REALEZA				X	
	SALGADO FILHO				X	
	SANTA IZABEL DO OESTE	X			X	
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	X			X	
	VERÊ				X	
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA				X	
	JANIÓPOLIS				X	
	JURANDA	X			X	
	MOREIRA SALES				X	
	QUARTO CENTENÁRIO				X	
	UBIRATÃ	X			X	
GUARAPUAVA	CANDÓI				X	
	GOIOXIM				X	
	GUARAPUAVA	X			X	
	PINHÃO	X			X	
	RESERVA DO IGUAÇU				X	
	TURVO				X	
IRATI	FERNANDES PINHEIRO				X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	GUAMIRANGA				X	
	INÁCIO MARTINS				X	
	IRATI				X	
	MALLET				X	
	PRUDENTÓPOLIS				X	
	REBOUÇAS				X	
	RIO AZUL				X	
	TEIXEIRA SOARES				X	
IVAIPORÃ	ARAPUÃ				X	
	CÂNDIDO DE ABREU				X	
	GRANDES RIOS				X	
	IVAIPORÃ	X			X	
	JARDIM ALEGRE		X		X	
	LIDIANÓPOLIS				X	
	LUNARDELLI				X	
	MANOEL RIBAS				X	
	RIO BRANCO DO IVAÍ		X		X	
	ROSÁRIO DO IVAÍ	X			X	
	SÃO JOÃO DO IVAÍ				X	
	SÃO PEDRO DO IVAÍ	X			X	
JACAREZINHO	ANDIRÁ	X			X	
	CARLÓPOLIS				X	
	CAMBARÁ	X				
	JACAREZINHO		X			
	JOAQUIM TÁVORA				X	
	RIBEIRÃO CLARO				X	
	RIBEIRÃO DO PINHAL				X	
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	X			X	
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	X				
	CAFEARA	X				
	CAMBÉ	X				
	FLORESTÓPOLIS		X			
	IBIPORÃ	X				
	LONDRINA	X	X		X	
	PORECATU		X			
	PRIMEIRO DE MAIO				X	
	TAMARANA				X	
MARINGÁ	COLORADO				X	
	MARIALVA				X	
	MARINGÁ	X			X	
	PAIÇANDU				X	
	SARANDI	X				
LOANDA	LOANDA	X				
	QUERÊNCIA DO NORTE				X	
	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	X			X	
	SANTA ISABEL DO IVAÍ				X	
	SÃO PEDRO DO PARANÁ				X	
PARANAGUÁ	ANTONINA	X			X	
	GUARAQUEÇABA			X	X	X
	GUARATUBA				X	
	PARANAGUÁ			X	X	
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ				X	
	NOVA ESPERANÇA	X			X	
	PARANAVAÍ				X	
	TERRA RICA				X	
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	X			X	
	CLEVELÂNDIA	X			X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	CORONEL DOMINGOS SOARES				X	
	CORONEL VIVIDA				X	
	ITAJAÉ DO OESTE				X	
	MANGUEIRINHA	X			X	
	PALMAS				X	X
	PATO BRANCO				X	
	SÃO JOÃO				X	
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE				X	
	LARANJAL	X			X	
	MATO RICO	X			X	
	NOVA TEBAS				X	
	PALMITAL				X	
	PITANGA	X			X	
	SANTA MARIA DO OESTE	X			X	
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ				X	
	CASTRO	X			X	
	IMBITUVA				X	
	IPIRANGA				X	
	IVAÍ				X	
	PALMEIRA				X	
	PIRAÍ DO SUL				X	
	PONTA GROSSA	X			X	
	SÃO JOÃO DO TRIUNFO				X	
TELÊMACO BORBA	TIBAGI				X	
	CURIÚVA				X	
	IMBAÚ				X	
	ORTIGUEIRA		X		X	
	RESERVA				X	
	SAPOPEMA				X	
	TELÊMACO BORBA	X				
TOLEDO	VENTANIA				X	
	GUAÍRA				X	
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON				X	
	MERCEDES				X	
	NOVA SANTA ROSA				X	
	OURO VERDE DO OESTE				X	
	PALOTINA				X	
	SANTA HELENA				X	
	SÃO PEDRO DO IGUAÇU				X	
	TERRA ROXA	X			X	
UMUARAMA	TOLEDO				X	
	ALTO PIQUIRI				X	
	ALTÔNIA	X			X	
	CAFEZAL DO SUL				X	
	CRUZEIRO DO OESTE	X			X	
	FRANCISCO ALVES				X	
	ICARAÍMA				X	
	IPORÃ	X			X	
	MARIA HELENA				X	
	TAPIRA				X	
	UMUARAMA	X				
UNIÃO DA VITÓRIA	XAMBRÊ				X	
	ANTÔNIO OLINTO				X	
	BITURUNA				X	
	CRUZ MACHADO				X	
	GENERAL CARNEIRO				X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	PAULA FREITAS		X		X	
	PAULO FRONTIN				X	
	SÃO MATEUS DO SUL				X	
	UNIÃO DA VITÓRIA	X			X	
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI				X	
	JAGUARIAÍVA				X	
	SALTO DO ITARARÉ				X	
	SANTANA DO ITARARÉ				X	
	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA				X	
	SENGÉS				X	
	WENCESLAU BRAZ	X				
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	X			X	
	DIAMANTE DO SUL				X	
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU				X	
	LARANJEIRAS DO SUL	X			X	
	MARQUINHO				X	
	NOVA LARANJEIRAS				X	
	PORTO BARREIRO				X	
	QUEDAS DO IGUAÇU	X	X		X	
	RIO BONITO DO IGUAÇU		X		X	
IBAITI	IBAITI				X	
	PINHALÃO				X	
	SIQUEIRA CAMPOS				X	
	TOMAZINA				X	

QUADRO 06

BIOLOGIA, FILOSOFIA, FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL, LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, QUÍMICA e SOCIOLOGIA (GRUPO 06, 17 E 33)

CIÊNCIAS DA NATUREZA I, CIÊNCIAS DA NATUREZA II, CIÊNCIAS HUMANAS I, CIÊNCIAS HUMANAS II, CIÊNCIAS HUMANAS II E LINGUAGENS (GRUPO 15)

CIÊNCIAS DA NATUREZA ENSINO MÉDIO, CIÊNCIAS EXATAS, CIÊNCIAS HUMANAS I, CIÊNCIAS HUMANAS II E LINGUAGENS (GRUPO 16)

CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS, LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (GRUPO 29)

LOCAIS		GRUPOS					
NRE	MUNICÍPIO	GRUPO 6	GRUPO 15	GRUPO 16	GRUPO 17	GRUPO 29	GRUPO 33
APUCARANA	APUCARANA	X			X		
	ARAPONGAS				X		
	CRUZMALTINA				X		
	FAXINAL				X		
	JANDAIA DO SUL	X			X		
	MARUMBI	X					
	KALORÉ				X		
	MARILÂNDIA DO SUL				X		
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	X					
	ADRIANÓPOLIS				X		X
	CAMPINA GRANDE DO SUL				X		
	CAMPO MAGRO				X		
	CERRO AZUL				X		

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	DOUTOR ULYSSES				X		
	ITAPERUÇU				X		
	RIO BRANCO DO SUL				X		
	TUNAS DO PARANÁ	X			X		
	PINHAIS	X					
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL				X		
	ARAUCÁRIA				X		
	CAMPO DO TENENTE				X		
	CAMPO LARGO	X			X		
	CONTENDA				X		
	LAPA	X	X		X		
	MANDIRITUBA				X		
	PIEN				X		
	QUITANDINHA				X		
	RIO NEGRO	X			X		
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				X		
	TIJUCAS DO SUL				X		
ASSIS CHATEAUBRIAN D	ASSIS CHATEAUBRIAND	X			X		
	FORMOSA DO OESTE				X		
	JESUÍTAS	X			X		
	NOVA AURORA				X		
	TUPÃSSI				X		
CAMPO MOURÃO	ARARUNA				X		
	BARBOSA FERRAZ	X			X		
	CAMPINA DA LAGOA	X			X		
	CAMPO MOURÃO				X		
	ENGENHEIRO BELTRÃO	X			X		
	IRETAMA				X		
	MAMBORÊ				X		
	NOVA CANTU				X		
	RONCADOR	X			X		
CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA				X	X	
	BRAGANEY				X		
	CAFELÂNDIA				X		
	CAMPO BONITO				X		
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES				X		
	CASCAVEL		X		X		
	CATANDUVAS				X		
	CÉU AZUL				X		
	CORBÉLIA				X		
	GUARANIAÇU				X		
	IGUATU				X		
	LINDOESTE	X			X		
	SANTA LÚCIA				X		
	SANTA TEREZA DO OESTE				X		
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ				X	X	
CIANORTE	TERRA BOA				X		
	TUNEIRAS DO OESTE				X		
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	X			X		
	BANDEIRANTES				X		

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	CONGONHINHAS				X		
	CORNÉLIO PROCÓPIO	X					
	ITAMBARACÁ				X		
	LEÓPOLIS				X		
	SANTA MARIANA	X			X		
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA				X		
	SERTANEJA				X		
CURITIBA	CURITIBA	X					
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	X			X		
	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE				X		
	NOVA PRATA DO IGUAÇU				X	X	
	SALTO DO LONTRA				X		
	SÃO JORGE DO OESTE				X	X	
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X					
	MATELÂNDIA				X		
	MEDIANEIRA				X		
	MISSAL				X		
	RAMILÂNDIA				X		
	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	X					
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	X			X		
	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU				X		
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE				X		
	BARRAÇÃO				X		
	BOM JESUS DO SUL	X			X		
	CAPANEMA	X			X	X	
	ENÉAS MARQUES				X		
	FLOR DA SERRA DO SUL				X		
	FRANCISCO BELTRÃO	X			X		
	MANFRINÓPOLIS				X		
	MARMELEIRO				X		
	PÉROLA DO OESTE				X		
	PLANALTO				X		
	PRANCHITA				X		
	REALEZA				X		
	SALGADO FILHO				X		
	SANTA IZABEL DO OESTE	X			X		
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	X			X	X	
	VERÊ				X		
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA				X		
	JANIÓPOLIS				X		
	JURANDA	X			X		
	MOREIRA SALES				X		
	QUARTO CENTENÁRIO				X		
	UBIRATÃ	X			X		
GUARAPUAVA	CANDÓI				X		
	GOIOXIM				X		
	GUARAPUAVA	X			X		
	PINHÃO	X			X	X	
	RESERVA DO IGUAÇU				X		
	TURVO				X		

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

IRATI	FERNANDES PINHEIRO				X		
	GUAMIRANGA				X		
	INÁCIO MARTINS				X		
	IRATI				X		
	MALLET				X		
	PRUDENTÓPOLIS				X		
	REBOUÇAS				X		
	RIO AZUL				X		
	TEIXEIRA SOARES				X		
IVAIPORÃ	ARAPUÃ				X		
	CÂNDIDO DE ABREU				X	X	
	GRANDES RIOS				X		
	IVAIPORÃ	X			X		
	JARDIM ALEGRE		X		X		
	LIDIANÓPOLIS				X	X	
	LUNARDELLI				X		
	MANOEL RIBAS				X		
	RIO BRANCO DO IVAÍ		X		X		
	ROSÁRIO DO IVAÍ	X			X	X	
	SÃO JOÃO DO IVAÍ				X		
	SÃO PEDRO DO IVAÍ	X			X		
JACAREZINHO	ANDIRÁ	X			X		
	CAMBARÁ	X					
	CARLÓPOLIS				X		
	JACAREZINHO		X				
	JOAQUIM TÁVORA				X		
	RIBEIRÃO CLARO				X		
	RIBEIRÃO DO PINHAL				X		
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	X			X		
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	X					
	CAFEARA	X					
	CAMBÉ	X					
	FLORESTÓPOLIS		X				
	UBIPORÃ	X					
	LONDRINA	X	X		X		
	PORECATU		X				
	PRIMEIRO DE MAIO				X		
	TAMARANA				X		
MARINGÁ	COLORADO				X		
	MARIALVA				X		
	MARINGÁ	X			X		
	PAIÇANDU				X		
	SARANDI	X					
LOANDA	LOANDA	X					
	QUERÊNCIA DO NORTE				X		
	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	X			X		
	SANTA ISABEL DO IVAÍ				X		
	SÃO PEDRO DO PARANÁ				X		
PARANAGUÁ	ANTONINA	X			X		
	GUARAQUEÇABA			X	X		X
	GUARATUBA				X		

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	PARANAGUÁ			X	X		
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ				X		
	NOVA ESPERANÇA	X			X		
	PARANAVAÍ				X		
	TERRA RICA				X		
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	X			X	X	
	CLEVELÂNDIA	X			X		
	CORONEL DOMINGOS SOARES				X		
	CORONEL VIVIDA				X	X	
	ITAPEJARA DO OESTE				X		
	MANGUEIRINHA	X			X		
	PALMAS				X		X
	PATO BRANCO				X		
	SÃO JOÃO				X		
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE				X		
	LARANJAL	X			X		
	MATO RICO	X			X		
	NOVA TEBAS				X		
	PALMITAL				X		
	PITANGA	X			X	X	
	SANTA MARIA DO OESTE	X			X	X	
PONTA GROSSA	CARAMBÉI				X		
	CASTRO	X			X		
	IMBITUVA				X		
	IPIRANGA				X		
	IVAI				X		
	PALMEIRA				X		
	PIRAÍ DO SUL				X		
	PONTA GROSSA	X			X		
	SÃO JOÃO DO TRIUNFO				X		
	TIBAGI				X		
TELÊMACO BORBA	CURIÚVA				X		
	IMBAÚ				X		
	ORTIGUEIRA		X		X		
	RESERVA				X		
	SAPOPEMA				X	X	
	TELÊMACO BORBA	X					
	VENTANIA				X		
TOLEDO	GUAÍRA				X		
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON				X		
	MERCEDES				X		
	NOVA SANTA ROSA				X		
	OURO VERDE DO OESTE				X		
	PALOTINA				X		
	SANTA HELENA				X		
	SÃO PEDRO DO IGUAÇU				X		
	TERRA ROXA	X			X		
	TOLEDO				X		
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI				X		
	ALTÔNIA	X			X		
	CAFEZAL DO SUL				X		

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	CRUZEIRO DO OESTE	X			X		
	FRANCISCO ALVES				X		
	ICARAÍMA				X		
	IPORÃ	X			X		
	MARIA HELENA				X		
	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO					X	
	TAPIRA				X		
	UMUARAMA	X					
	XAMBRÊ				X		
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO				X		
	BITURUNA				X	X	
	CRUZ MACHADO				X	X	
	GENERAL CARNEIRO				X		
	PAULA FREITAS		X		X		
	PAULO FRONTIN				X	X	
	SÃO MATEUS DO SUL				X	X	
	UNIÃO DA VITÓRIA	X			X	X	
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI				X		
	JAGUARIAÍVA				X		
	SALTO DO ITARARÉ				X		
	SANTANA DO ITARARÉ				X		
	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA				X		
	SENGÉS				X		
	WENCESLAU BRAZ	X			X		
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	X			X		
	DIAMANTE DO SUL				X		
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU				X		
	LARANJEIRAS DO SUL	X			X		
	MARQUINHO				X		
	NOVA LARANJEIRAS				X		
	PORTO BARREIRO				X		
	QUEDAS DO IGUAÇU	X	X		X		
	RIO BONITO DO IGUAÇU		X		X		
IBAITI	IBAITI				X		
	FIGUEIRA					X	
	PINHALÃO				X		
	SIQUEIRA CAMPOS				X		
	TOMAZINA				X		

QUADRO 07						
GRUPO 2, 12, 20, 22 e 32						
LOCAIS		GRUPO 12	GRUPO 32	GRUPO 20	GRUPO 02	GRUPO 22
NRE	MUNICÍPIO					
APUCARANA	APUCARANA	X			X	
	ARAPONGAS	X			X	
	FAXINAL	X			X	
	JANDAIA DO SUL	X			X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	MARILÂNDIA DO SUL	X			X	
	MAUÁ DA SERRA	X			X	
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	X			X	
	BOCAIÚVA DO SUL	X			X	
	CAMPINA GRANDE DO SUL	X			X	
	COLOMBO	X			X	
	ITAPERUÇU	X			X	
	PINHAIS	X			X	
	PIRAQUARA	X			X	
	RIO BRANCO DO SUL	X			X	
ÁREA METROPOLITANA SUL	ARAUCÁRIA	X			X	
	CAMPO DO TENENTE	X			X	
	CAMPO LARGO	X			X	
	FAZENDA RIO GRANDE	X			X	
	LAPA	X			X	
	RIO NEGRO	X			X	
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	X			X	
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	X			X	
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	X			X	
	FÊNIX	X			X	
	IRETAMA	X			X	
	RONCADOR	X			X	
CASCADEL	BRAGANEY	X			X	
	CAFELÂNDIA	X			X	
	CASCADEL	X			X	
	CORBÉLIA	X			X	
	GUARANIAÇU	X			X	
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	X			X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	VERA CRUZ DO OESTE	X			X	
CIANORTE	SÃO TOMÉ	X			X	
	TAPEJARA	X			X	
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	X			X	
	CONGONHINHAS	X			X	
	CORNÉLIO PROCÓPIO	X			X	
	ITAMBARACÁ	X			X	
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	X			X	
	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	X			X	
	SERTANEJA	X			X	
CURITIBA	CURITIBA			X		
	SETOR BAIRRO NOVO	X			X	
	SETOR BOA VISTA				X	X
	SETOR CAJURU	X			X	
	SETOR CENTRO	X			X	
	SETOR PORTÃO				X	X
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	X			X	
	SALTO DO LONTRA	X			X	
	SÃO JORGE DO OESTE	X			X	
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X			X	
	MATELÂNDIA	X			X	
	MEDIANEIRA	X			X	
	MISSAL	X			X	
	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	X			X	
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	X			X	
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	X			X	
	FRANCISCO BELTRÃO	X			X	
	MARMELEIRO	X			X	
	PRANCHITA	X			X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	SANTA ISABEL DO OESTE	X			X	
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	X			X	
	VERÊ	X			X	
GOIOERÊ	GOIOERÊ	X			X	
	MARILUZ	X			X	
GUARAPUAVA	CANDÓI	X			X	
	GUARAPUAVA	X			X	
	PINHÃO	X			X	
IRATI	IRATI	X			X	
	REBOUÇAS	X			X	
	RIO AZUL	X			X	
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	X			X	
	IVAIPORÃ	X			X	
	JARDIM ALEGRE	X			X	
	LUNARDELLI	X			X	
	MANOEL RIBAS	X	X		X	
	SÃO JOÃO DO IVAÍ	X			X	
JACAREZINHO	CAMBARÁ	X			X	
	CARLÓPOLIS	X			X	
	JACAREZINHO	X			X	
	RIBEIRÃO CLARO	X			X	
	RIBEIRÃO DO PINHAL	X			X	
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	X			X	
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	X			X	
	CAMBÉ	X			X	
	IBIPORÃ	X			X	
	JAGUAPITÃ	X			X	
	LONDRINA	X			X	X
	PRIMEIRO DE MAIO	X			X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

MARINGÁ	MANDAGUARI	X			X	
	PAIÇANDU	X			X	
LOANDA	NOVA LONDRINA	X			X	
	PLANALTINA DO PARANÁ	X			X	
PARANAGUÁ	ANTONINA	X			X	
	GUARAQUEÇABA	X			X	
	GUARATUBA	X			X	
	MATINHOS	X			X	
	MORRETES	X			X	
	PARANAGUÁ	X			X	
	PONTAL DO PARANÁ	X			X	
PARANAVAÍ	NOVA ESPERANÇA	X			X	
	PARANACITY	X			X	
	PARANAVAÍ	X			X	
	TERRA RICA	X			X	
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	X			X	
	CLEVELÂNDIA	X			X	
	CORONEL VIVIDA	X			X	
	PALMAS	X			X	
	PATO BRANCO	X			X	
PITANGA	PALMITAL	X			X	
	PITANGA	X			X	
	SANTA MARIA DO OESTE	X			X	
PONTA GROSSA	CASTRO	X			X	
	IPIRANGA	X			X	
	PALMEIRA	X			X	
	PONTA GROSSA	X			X	
	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	X			X	
	TIBAGI	X			X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	X			X	
TOLEDO	GUAÍRA	X			X	
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	X			X	
	PALOTINA	X			X	
	SANTA HELENA	X			X	
	TOLEDO	X			X	
UMUARAMA	ALTÔNIA	X			X	
	ALTO PIQUIRI	X			X	
	CRUZEIRO DO OESTE	X			X	
	PÉROLA	X			X	
	UMUARAMA	X			X	
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	X			X	
	CRUZ MACHADO	X			X	
	SÃO MATEUS DO SUL	X			X	
	UNIÃO DA VITÓRIA	X			X	
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	X			X	
	JAGUARIAÍVA	X			X	
	SENGÉS	X			X	
	WENCESLAU BRAZ	X			X	
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	X			X	
	LARANJEIRAS DO SUL	X			X	
	QUEDAS DO IGUAÇU	X			X	
	RIO BONITO DO IGUAÇU	X			X	
IBAITI	FIGUEIRA	X			X	
	GUAPIRAMA	X			X	
	IBAITI	X			X	
	PINHALÃO	X			X	
	SIQUEIRA CAMPOS	X			X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PROFESSOR PEDAGOGO							
LOCAIS		GRUPOS					
NRE	MUNICÍPIO	GRUPO 7	GRUPO 9	GRUPO 10	GRUPO 11	GRUPO 19	GRUPO 24
APUCARANA	APUCARANA	X	X				
	ARAPONGAS		X				
	CRUZMALTINA		X				
	FAXINAL		X				
	JANDAIA DO SUL	X	X				
	KALORÉ		X				
	MARILÂNDIA DO SUL		X				
	MARUMBI	X					
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	X					
	ADRIANÓLPOLIS		X				
	CAMPINA GRANDE DO SUL		X				
	CAMPO MAGRO		X				
	CERRO AZUL		X				
	DOUTOR ULYSSES		X				
	ITAPERUÇU		X				
	RIO BRANCO DO SUL		X				
	TUNAS DO PARANÁ	X	X				
ÁREA METROPOLITANA SUL	AGUDOS DO SUL		X				
	ARAUCÁRIA		X				
	CAMPO DO TENENTE		X				
	CAMPO LARGO	X	X				
	CONTENDA		X				
	LAPA	X	X	X			
	MANDIRITUBA		X				
	PIEN		X				
	QUITANDINHA		X				
	RIO NEGRO	X	X				
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		X				
	TIJUCAS DO SUL		X				
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	X	X				
	FORMOSA DO OESTE		X				
	JESUÍTAS	X	X				
	NOVA AURORA		X				
	TUPÃSSI		X				
CAMPO MOURÃO	ARARUNA		X				
	BARBOSA FERRAZ	X	X				
	CAMPINA DA LAGOA	X	X				
	CAMPO MOURÃO		X				
	ENGENHEIRO BELTRAO	X	X				
	IRETAMA		X				
	MAMBORÉ		X				
	NOVA CANTU		X				
	PEABIRU	X					
	RONCADOR	X	X				
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA		X				

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	BRAGANEY		X				
	CAFELÂNDIA		X				
	CAMPO BONITO		X				
	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	X	X				
	CASCADEL		X	X			
	CATANDUVAS		X				
	CÉU AZUL		X				
	CORBÉLIA		X				
	GUARANIAÇU		X				
	IGUATU		X				
	LINDOESTE	X	X				
	SANTA LÚCIA		X				
	SANTA TEREZA DO OESTE		X				
	TRÊS BARRAS DO PARANÁ		X				
CIANORTE	TERRA BOA		X				
	TUNEIRAS DO OESTE		X				
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	X	X				
	BANDEIRANTES		X				
	CONGONHINHAS		X				
	CORNÉLIO PROCÓPIO	X					
	ITAMBARACÁ		X				
	LEÓPOLIS		X				
	SANTA MARIANA	X	X				
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA		X				
CURITIBA	SERTANEJA		X				
	CURITIBA	X				X	X
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	X	X				
	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		X				
	NOVA PRATA DO IGUAÇU		X				
	SALTO DO LONTRA		X				
	SÃO JORGE DO OESTE		X				
FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA		X				
	MEDIANEIRA		X				
	MISSAL		X				
	RAMILÂNDIA		X				
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	X	X				
	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	X					
	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU		X				
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE		X				
	BARRAÇÃO		X				
	BOM JESUS DO SUL	X	X				
	CAPANEMA	X	X				
	ENEAS MARQUES		X				
	FLOR DA SERRA DO SUL		X				
	FRANCISCO BELTRÃO	X	X				
	MANFRINÓPOLIS		X				
	MARMELEIRO		X				
	PÉROLA DO OESTE		X				
	PLANALTO		X				
	PRANCHITA		X				
	REALEZA		X				

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	SALGADO FILHO		X				
	SANTA IZABEL DO OESTE	X	X				
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	X	X				
	VERÊ		X				
GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA		X				
	JANIÓPOLIS		X				
	JURANDA	X	X				
	MOREIRA SALES		X				
	QUARTO CENTENÁRIO		X				
	UBIRATÃ	X	X				
GUARAPUAVA	CANDÓI		X				
	GOIOXIM		X				
	GUARAPUAVA	X	X				
	PINHÃO	X	X				
	RESERVA DO IGUAÇU		X				
	TURVO		X				
IRATI	FERNANDES PINHEIRO		X				
	GUAMIRANGA		X				
	INÁCIO MARTINS		X				
	IRATI		X				
	MALLET		X				
	PRUDENTÓPOLIS		X				
	REBOUÇAS		X				
	RIO AZUL		X				
	TEIXEIRA SOARES		X				
IVAIPORÃ	ARAPUÃ		X				
	CÂNDIDO DE ABREU		X				
	GRANDES RIOS		X				
	IVAIPORÃ	X	X				
	JARDIM ALEGRE		X	X			
	LIDIANÓPOLIS		X				
	LUNARDELLI		X				
	MANOEL RIBAS		X				
	RIO BRANCO DO IVAÍ		X	X			
	ROSÁRIO DO IVAÍ	X	X				
	SÃO JOÃO DO IVAÍ		X				
	SÃO PEDRO DO IVAÍ	X	X				
JACAREZINHO	ANDIRÁ	X	X				
	CARLÓPOLIS		X				
	CAMBARÁ	X					
	JACAREZINHO			X			
	JOAQUIM TÁVORA		X				
	RIBEIRÃO CLARO		X				
	RIBEIRÃO DO PINHAL		X				
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	X	X				
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	X					
	CAFEARA	X					
	CAMBÉ	X					
	FLORESTÓPOLIS			X			
	IBIPORÃ	X					
	LONDRINA	X	X	X			X

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	PORECATU			X			
	PRIMEIRO DE MAIO		X				
	TAMARANA		X				
MARINGÁ	COLORADO		X				
	MARIALVA		X				
	MARINGÁ	X	X				
	PAIÇANDU		X				
	SARANDI	X					
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE		X				
	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	X	X				
	SANTA ISABEL DO IVAÍ		X				
	SÃO PEDRO DO PARANÁ		X				
PARANAGUÁ	ANTONINA	X	X				
	GUARAQUEÇABA		X		X		
	GUARATUBA		X				
	PARANAGUÁ		X		X		
PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ		X				
	NOVA ESPERANÇA	X	X				
	PARANAVAÍ		X				
	TERRA RICA		X				
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	X	X				
	CLEVELÂNDIA		X				
	CORONEL DOMINGOS SOARES		X				
	CORONEL VIVIDA		X				
	ITAPEJARA DO OESTE		X				
	MANGUEIRINHA	X	X				
	PALMAS		X				
	PATO BRANCO		X				
PITANGA	SÃO JOÃO		X				
	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		X				
	LARANJAL	X	X				
	MATO RICO	X	X				
	NOVA TEBAS		X				
	PALMITAL		X				
	PITANGA	X	X				
	SANTA MARIA DO OESTE	X	X				
PONTA GROSSA	CARAMBEÍ		X				
	CASTRO	X	X				
	IMBITUVA		X				
	IPIRANGA		X				
	IVAÍ		X				
	PALMEIRA		X				
	PIRAÍ DO SUL		X				
	PONTA GROSSA	X	X				
	SÃO JOÃO DO TRIUNFO		X				
TELÊMACO BORBA	TIBAGI		X				
	CURIÚVA		X				
	IMBAÚ		X				
	ORTIGUEIRA		X	X			
	RESERVA		X				
	SAPOPEMA		X				

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	TELÊMACO BORBA	X					
	VENTANIA		X				
TOLEDO	GUAÍRA		X				
	MARECHAL CÂNDIDO RONDON		X				
	MERCEDES		X				
	NOVA SANTA ROSA		X				
	OURO VERDE DO OESTE		X				
	PALOTINA		X				
	SANTA HELENA		X				
	SÃO PEDRO DO IGUAÇU		X				
	TERRA ROXA	X	X				
	TOLEDO		X				
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI		X				
	ALTÔNIA	X	X				
	CAFEZAL DO SUL		X				
	CRUZEIRO DO OESTE		X				
	FRANCISCO ALVES		X				
	ICARAÍMA		X				
	IPORÃ	X	X				
	MARIA HELENA		X				
	TAPIRA		X				
	UMUARAMA	X					
	XAMBRÊ		X				
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO		X				
	BITURUNA		X				
	CRUZ MACHADO		X				
	GENERAL CARNEIRO		X				
	PAULA FREITAS		X	X			
	PAULO FRONTIN		X				
	SÃO MATEUS DO SUL		X				
	UNIÃO DA VITÓRIA	X	X				
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI		X				
	JAGUARIAÍVA		X				
	SALTO DO ITARARÉ		X				
	SANTANA DO ITARARÉ		X				
	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA		X				
	SENGÉS		X				
	WENCESLAU BRAZ	X	X				
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	X	X				
	DIAMANTE DO SUL		X				
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU		X				
	LARANJEIRAS DO SUL	X	X				
	MARQUINHO		X				
	NOVA LARANJEIRAS		X				
	PORTO BARREIRO		X				
	QUEDAS DO IGUAÇU	X	X	X			
	RIO BONITO DO IGUAÇU		X	X			
IBAITI	IBAITI		X				
	PINHALÃO		X				
	SIQUEIRA CAMPOS		X				
	TOMAZINA		X				

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

QUADRO 09				
ANOS INICIAIS				
LOCAIS		GRUPOS		
NRE	MUNICÍPIO	GRUPO 13	GRUPO 14	GRUPO 23
CURITIBA	CURITIBA			X
JACAREZINHO	JACAREZINHO	X		
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	X		
	LONDRINA	X	X	X
	PORECATU	X		
MARINGÁ	MARINGÁ	X	X	
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	X		
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	X		
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	X		
	RIO BONITO DO IGUAÇU	X		

[illegible]

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	SETOR CAJURU	X	X	X					X							X		
	SETOR CENTRO	X	X	X						X							X	X
	SETOR PINHEIRINHO	X	X	X	X		X	X			X			X	X			
	SETOR SANTA FELICIDADE	X	X	X	X			X	X		X					X		
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X	X	X	X			X	X		X					X		
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	X	X	X	X			X	X		X					X		
GOIOERÊ	GOIOERÊ	X	X	X	X			X			X							
GUARAPUAVA	CANDÓI	X	X	X														
	GUARAPUAVA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X		
IRATI	IRATI	X	X	X	X	X		X		X	X	X	X			X		
	PRUDENTÓPOLIS	X	X	X	X	X	X	X	X		X				X			
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	X	X	X	X	X		X		X	X							
	JARDIM ALEGRE	X	X	X		X		X	X	X								
	MANOEL RIBAS	X	X	X	X			X			X							
JACAREZINHO	CAMBARÁ	X	X	X				X	X	X		X	X		X	X		
	JACAREZINHO	X	X	X	X			X			X							
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	X	X	X					X							X		
	IBIPORÃ	X	X	X	X			X			X				X			
	LONDRINA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X		
	PORECATU	X	X	X	X		X	X			X			X				
MARINGÁ	MARINGÁ	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X		X	X	X	
LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	X	X	X					X							X		
PARANAGUÁ	ANTONINA	X	X	X					X							X		
	MATINHOS	X	X	X	X			X			X							
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	X	X	X	X	X		X		X	X	X	X		X		X	X
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	X	X	X				X		X		X	X					
	PATO BRANCO	X	X	X	X			X			X							
PITANGA	PITANGA	X	X	X	X			X		X	X	X	X					
PONTA GROSSA	CASTRO	X	X	X					X							X		
	PONTA GROSSA	X	X	X	X	X		X	X	X	X				X	X	X	X
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	X	X	X	X			X			X							
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	X	X	X	X			X			X							
	TOLEDO	X	X	X	X		X	X			X			X	X			
UMUARAMA	UMUARAMA	X	X	X	X	X		X	X	X	X					X		
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	X	X	X	X			X	X		X					X		
	UNIÃO DA VITÓRIA	X	X	X	X			X	X		X					X		
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	X	X	X	X			X			X							
IBAITI	IBAITI	X	X	X	X			X			X							

QUADRO 11

GRUPO 30 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

LOCAIS	ÁREAS
--------	-------

NRE	MUNICÍPIO	AU - INFORMÁTICA	AU - MEIO AMBIENTE	AU - SEGURANÇA DO TRABALHO	CI - ELETRICIDADE	CI - MECÂNICA	CI - AUTOMOTIVA	CI - MECATRÔNICA	CI - GESTÃO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	X	X	X	X	X			
	PINHAIS	X	X	X	X	X			
ÁREA METROPOLITANA SUL	FAZENDA RIO GRANDE	X	X	X	X	X	X		
CASCADEL	CASCADEL	X	X	X	X	X			
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	X	X	X	X	X			
	BANDEIRANTES	X	X	X	X	X	X		
CURITIBA	SETOR BOQUEIRÃO								
	SETOR CIC	X	X	X	X	X			
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	X	X	X	X				
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	X	X	X	X	X			
LONDRINA	LONDRINA	X	X	X	X	X		X	
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X	X	X	X	X			
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	X	X	X	X	X	X		X

[illegible]

[illegible]

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	PAIÇANDU	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	SARANDI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
LOANDA	LOANDA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X		
	NOVA LONDRINA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	QUERÊNCIA DO NORTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	SANTA ISABEL DO IVAÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
PARANAGUÁ	ANTONINA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	MATINHOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	PARANAGUÁ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
PARANAVAÍ	NOVA ESPERANÇA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	PARANACITY	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		X		
	PARANAVAÍ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	CLEVELÂNDIA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	PALMAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	PATO BRANCO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	PALMITAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	PITANGA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	SANTA MARIA DO OESTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
PONTA GROSSA	CARAMBÉI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	CASTRO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	PALMEIRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	PIRAÍ DO SUL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	PONTA GROSSA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
TOLEDO	PALOTINA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	GUAÍRA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	TERRA ROXA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
	TOLEDO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	CRUZEIRO DO OESTE	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	IPORÃ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	UMUARAMA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	JAGUARIAÍVA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
	LARANJEIRAS DO SUL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				

QUADRO 13			
GRUPO 30 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			
LOCAIS		ÁREAS	
NRE	MUNICÍPIO	AU – INFORMÁTICA	IC – GESTÃO
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	X	
	COLOMBO	X	
	PINHAIS	X	
	PIRAQUARA	X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ÁREA METROPOLITANA SUL	RIO NEGRO	X	
ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	X	
	NOVA AURORA	X	
CASCADEL	CASCADEL	X	
	CORBÉLIA	X	
CURITIBA	SETOR CAJURU	X	
	SETOR CENTRO	X	
	SETOR PORTÃO	X	
	SETOR SANTA FELICIDADE	X	
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	X	
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X	
	MEDIANEIRA	X	
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	X	
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	X	
IRATI	IRATI	X	
	PRUDENTÓPOLIS	X	
	TEIXEIRA SOARES	X	
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	X	
	JARDIM ALEGRE	X	
	MANOEL RIBAS	X	
JACAREZINHO	ANDIRÁ	X	
	JACAREZINHO	X	
	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	X	
LONDRINA	LONDRINA	X	X
	PORECATU	X	
	ROLÂNDIA	X	
MARINGÁ	MARINGÁ	X	
	SARANDI	X	
LOANDA	LOANDA	X	
PARANAGUÁ	GUARATUBA	X	
PARANAVAÍ	NOVA ESPERANÇA	X	
	PARANAVAÍ	X	
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	X	
	CORONEL VIVIDA	X	
	PALMAS	X	
	PATO BRANCO	X	
PITANGA	NOVA TEBAS	X	
	PALMITAL	X	
	PITANGA	X	
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X	
TOLEDO	GUAÍRA	X	
	PALOTINA	X	
	TERRA ROXA	X	
	TOLEDO	X	
UMUARAMA	ALTÔNIA	X	
	CRUZEIRO DO OESTE	X	
	IPORÃ	X	
	UMUARAMA	X	
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	X	
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	X	
	WENCESLAU BRAZ	X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	X	
IBAITI	IBAITI	X	

QUADRO 14										
GRUPO 30 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL										
EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA										
LOCAIS		ÁREAS								
NRE	MUNICÍPIO	AU - CONSTRUÇÃO CIVIL E ARQUITETUR	AU - INFORMÁTICA	AU - MEIO AMBIENTE	AU - SEGURANÇA DO TRABALHO	IE - CIDADES	IE - DESENHO	IE - INSTALAÇÕES	IE - GESTÃO	IE - LOGÍSTICA
APUCARANA	APUCARANA	X	X	X	X	X		X		
ÁREA METROP SUL	FAZENDA RIO GRANDE	X	X	X	X	X		X		
CASCADEL	CASCADEL	X	X	X	X	X		X		
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	X	X	X	X	X		X		
CURITIBA	SETOR BOQUEIRÃO	X	X	X	X	X		X		
	SETOR CENTRO	X	X	X	X	X		X		
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X	X	X	X	X		X		
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	X	X	X	X	X		X		
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	X	X	X	X	X		X		
LONDRINA	LONDRINA	X	X	X	X	X		X		
MARINGÁ	MARINGÁ	X	X	X	X	X		X		
PARANAGUÁ	ANTONINA	X	X	X	X				X	X
	PARANAGUÁ	X	X	X	X				X	X
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	X	X	X	X	X		X		
PITANGA	PITANGA	X	X	X	X	X		X		

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X	X	X	X	X		X		
TOLEDO	TOLEDO	X	X	X	X	X		X		
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	X	X	X	X	X		X		
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	X	X	X	X	X		X		
IBAITI	IBAITI	X	X	X	X	X		X		

QUADRO 15									
GRUPO 30 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL									
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA									
LOCAIS		ÁREAS							
NRE	MUNICÍPIO	AU – INFORMÁTICA	AU – MEIO AMBIENTE	AU – SEGURANÇA DO TRABALHO	PA - NUTRIÇÃO	PA - GESTÃO	PA - SAÚDE	PA - TECNOLOGIA	PA - QUÍMICA
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	X	X	X	X		X	X	X
JACAREZINHO	CAMBARÁ	X	X	X	X		X	X	X
LONDRINA	LONDRINA	X	X	X	X		X	X	X
MARINGÁ	MANDAGUARI	X	X	X	X		X	X	X
	MARINGÁ	X	X	X	X		X	X	X
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	X	X	X	X		X	X	X
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	X	X	X	X		X	X	X
PONTA GROSSA	CASTRO	X	X	X		X	X	X	
	PONTA GROSSA	X	X	X	X		X	X	X
TOLEDO	PALOTINA	X	X	X		X	X	X	
IBAITI	IBAITI	X	X	X	X		X	X	X

QUADRO 16									
GRUPO 30 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL									
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN									
LOCAIS		ÁREAS							
NRE	MUNICÍPIO	AU - PUBLICIDADE	AU - INFORMÁTICA	AU - IPSICOLOGIA	CD - ARTE	CD - COMUNICAÇÃO	CD-LEGISLAÇÃO	CD - MÍDIAS	CD - DESIGN DE INTERIORES
APUCARANA	APUCARANA	X	X	X					X
CASCADEL	CASCADEL	X	X	X	X	X	X	X	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

CAMPO MOURÃO	CAMO MOURÃO	X	X	X	X					
CURITIBA	SETOR CENTRO	X	X	X	X		X	X		
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	X	X	X					X	X
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	X	X	X					X	X
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X	X	X			X			

QUADRO 17											
GRUPO 30- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL											
EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO INDUSTRIAL											
LOCAIS		ÁREAS									
NRE	MUNICÍPIO	AU - INFORMÁTICA	AU - MEIO AMBIENTE	AU - SAÚDE OCUPACIONAL	AU - SEGURANÇA DO TRABALHO	PI - BIOTECNOLOGIA	PI - QUÍMICA	PI - FÍSICA	PI - PROCESSOS INDUSTRIAIS	PI - LEGISLAÇÃO	PI - SANEAMENTO
APUCARANA	APUCARANA	X	X	X	X		X			X	X
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	X	X	X	X		X			X	
CIANORTE	CIANORTE	X	X	X	X		X			X	X
CURITIBA	SETOR BOQUEIRÃO	X	X	X	X	X	X			X	X
	SETOR CENTRO	X	X	X	X		X			X	
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X	X	X	X		X			X	
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	X	X	X	X		X			X	
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	X	X	X	X		X			X	
	IBIPORÃ	X	X	X	X		X			X	
	LONDRINA	X	X	X	X		X			X	
LONDRINA	ROLÂNDIA	X	X	X	X		X			X	
MARINGÁ	MANDAGUARI	X	X	X	X		X			X	
	MARINGÁ	X	X	X	X		X			X	X
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	X	X	X	X		X			X	X
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X	X	X	X		X			X	
TOLEDO	TERRA ROXA	X	X	X	X						X
	TOLEDO	X	X	X	X		X			X	
UMUARAMA	UMUARAMA	X	X	X	X		X			X	
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	X	X	X	X		X			X	
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	X	X	X	X		X	X	X	X	

QUADRO 18	
GRUPO 30 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS	
LOCAIS	ÁREAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

NRE	MUNICÍPIO	RN - PLANTAS E FLORESTAS	RN - GESTÃO	RN - LEGISLAÇÃO	RN - LOGÍSTICA	RN - CIDADES	RN - AGRICULTURA	RN-ADMINISTRAÇÃO RURAL	RN - AGROECOLOGIA	RN-AGROINDÚSTRIA	RN - PECUÁRIA	OF - GESTÃO	OF - LOGÍSTICA	OF - MECÂNICA	OF - TECNOLOGIA	OF - PLANTAS E FLORESTAS
APUCARANA	APUCARANA		X	X	X		X	X		X	X					
ÁREA MET. NORTE	PINHAIS		X	X	X		X	X		X	X					
ÁREA MET. SUL	LAPA						X			X	X					
	RIO NEGRO						X			X	X					
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA		X	X	X			X								
	CAMPO MOURÃO						X			X	X					
CASCADEL	CASCADEL		X	X	X			X								
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ		X	X	X			X								
	SANTA MARIANA		X	X	X		X	X		X	X					
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE DO OESTE							X	X	X	X					
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU		X	X	X		X	X		X	X					
	MEDIANEIRA		X	X	X			X								
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO						X			X	X					
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE						X			X	X					
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA						X			X	X					
	PINHÃO							X	X	X	X					
IRATI	IRATI	X	X	X	X	X	X	X								
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU						X			X	X					
	LIDIANÓPOLIS						X									
	MANOEL RIBAS		X	X	X			X								
	ROSÁRIO DO IVAÍ						X			X	X					
JACAREZINHO	CAMBARÁ		X	X	X		X	X		X	X					
	RIBEIRÃO CLARO		X	X	X			X								
LOANDA	DIAMANTE DO NORTE						X			X	X					
PATO BRANCO	CHOPINZINHO						X			X	X					
	CLEVELÂNDIA		X	X	X		X	X		X	X					
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE		X	X	X			X								
	PITANGA		X	X	X		X	X		X	X					
	SANTA MARIA DO OESTE					X				X	X					
PONTA GROSSA	CASTRO					X				X	X					
	PALMEIRA					X				X	X					
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA		X	X	X			X				X	X	X	X	X
	SAPOPEMA					X				X	X					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

TOLEDO	PALOTINA		X	X	X	X		X		X	X					
	TOLEDO		X	X	X	X		X		X	X					
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO					X				X	X					
	UMUARAMA						X			X	X					
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA						X	X		X	X					
	CRUZ MACHADO						X	X		X	X					
	PAULO FRONTIN						X	X		X	X					
	SÃO MATEUS DO SUL			X	X	X	X	X	X	X	X					
	UNIÃO DA VITÓRIA						X			X	X					
	BITURUNA						X			X	X					
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI						X			X	X					
	WENCESLAU BRAZ			X	X	X		X								
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL			X	X	X		X								
IBAITI	FIGUEIRA						X									
	IBAITI			X	X	X		X		X	X					

QUADRO 19							
GRUPO 30 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA							
LOCAIS				ÁREAS			
NRE	MUNICÍPIO	AU - INFORMÁTICA	AU - PSICOLOGIA	AU - SAÚDE OCUPACIONAL	AU - SEGURANÇA DO TRABALHO	SE - LEGISLAÇÃO	SE - SAÚDE
APUCARANA	APUCARANA	X	X	X	X	X	X
	ARAPONGAS	X	X	X	X	X	X
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	X	X	X	X	X	X
	PINHAIS	X	X	X	X	X	X
ÁREA METROPOLITANA SUL	FAZENDA RIO GRANDE	X	X	X	X	X	X
	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	X	X	X	X	X	X
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	X	X	X	X	X	X
CASCADEL	CASCADEL	X	X	X	X	X	X
CIANORTE	CIANORTE	X	X	X	X	X	X
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	X	X	X	X	X	X
CURITIBA	SETOR CAJURU	X	X	X	X	X	X
	SETOR CENTRO	X	X	X	X	X	X
	SETOR CIC	X	X	X	X	X	X
	SETOR PORTÃO	X	X	X	X	X	X
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X	X	X	X	X	X
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	X	X	X	X	X	X
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	X	X	X	X	X	X
IRATI	IRATI	X	X	X	X	X	X
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	X	X	X	X	X	X

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

JACAREZINHO	JACAREZINHO	X	X	X	X	X	X
LOANDA	LOANDA	X	X	X	X	X	X
LONDRINA	LONDRINA	X	X	X	X	X	X
	PORECATU	X	X	X	X	X	X
	ROLÂNDIA	X	X	X	X	X	X
MARINGÁ	MARINGÁ	X	X	X	X	X	X
PARANAGUÁ	ANTONINA	X	X	X	X	X	X
	GUARATUBA	X	X	X	X	X	X
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	X	X	X	X	X	X
PITANGA	PITANGA	X	X	X	X	X	X
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X	X	X	X	X	X
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA	X	X	X	X	X	X
TOLEDO	MAL CANDIDO RONDON	X	X	X	X	X	X
	TOLEDO	X	X	X	X	X	X
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	X	X	X	X	X	X
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	X	X	X	X	X	X

QUADRO 20											
GRUPO 30 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL											
EIXO TECNOLÓGICO: TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER											
LOCAIS		ÁREAS									
NRE	MUNICÍPIO	AU - FINANÇAS	AU - INFORMÁTICA	AU - MEIO AMBIENTE	AU - PSICOLOGIA	TL - GASTRONOMIA	TL - NUTRIÇÃO	TL - GESTÃO	TL - LEGISLAÇÃO	TL-SECRETARIADO	TL - SAÚDE TL - TURISMO
CASCABEL	CASCABEL	X	X	X	X			X	X		X
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	X	X	X	X	X	X				
CURITIBA	SETOR CENTRO	X	X	X	X			X	X	X	X
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	X	X	X	X			X	X		X
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	X	X	X	X				X		X
PARANAGUÁ	GUARATUBA	X	X	X	X	X			X		X
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	X	X	X	X	X	X				
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	X	X	X	X	X	X		X		X
TOLEDO	TOLEDO	X	X	X	X			X	X		X

QUADRO 21		
EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA		
LOCAIS		DISCIPLINA
NRE	MUNICÍPIOS	ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEDAGOGO
		GRUPOS
ÁREA MET. NORTE	PIRAQUARA	31, 35
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	31,35
	SÃO JERÔNIMO	31, 35
	DA SERRA	
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULÂNDIA	31, 35

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	31, 35
GUARAPUAVA	TURVO	31, 35
IBAITI	TOMAZINA	31, 35
IRATI	INÁCIO MARTINS	31, 35
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	31, 35
	MANOEL RIBAS	31, 35
JACAREZINHO	ABATIÁ	31, 35
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	31, 35
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	31, 35
	NOVA LARANJEIRAS	31, 35
LONDRINA	TAMARANA	31, 35
	GUARAQUEÇABA	31, 35
PARANAGUÁ	MORRETES	31, 35
	PARANAGUÁ	31, 35
	PONTAL DO PARANÁ	31, 35
	CHOPINZINHO	31, 35
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	31, 35
	MANGUEIRINHA	31, 35
	PALMAS	31, 35
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	31, 35
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	31, 35
	GUAIARA	31, 35
NRE	MUNICÍPIOS	Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Língua Estrangeira Moderna - Espanhol, Língua Portuguesa, Matemática
		GRUPOS
ÁREA MET. NORTE	PIRAQUARA	31
	SANTA AMÉLIA	31
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	31
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	31
GUARAPUAVA	TURVO	31
IBAITI	TOMAZINA	31
IRATI	INÁCIO MARTINS	31
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	31
	MANOEL RIBAS	31
JACAREZINHO	ABATIÁ	31
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	31
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	31
	NOVA LARANJEIRAS	31
LONDRINA	TAMARANA	31
	GUARAQUEÇABA	31
PARANAGUÁ	MORRETES	31
	PARANAGUÁ	31
	PONTAL DO PARANÁ	31
	CHOPINZINHO	31
PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	31
	MANGUEIRINHA	31
	PALMAS	31
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	31
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	31
NRE	MUNICÍPIOS	Biologia, Filosofia, Física, Química e Sociologia
		GRUPOS
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	31
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	31
GUARAPUAVA	TURVO	31
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	31
	MANOEL RIBAS	31

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

LARANJEIRAS	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	31
	LARANJEIRAS DO SUL	31
	NOVA LARANJEIRAS	31
LONDRINA	TAMARANA	31
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	31
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	31
	PALMAS	31
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	31
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	31
NRE	MUNICÍPIOS	Ensino Religioso
		GRUPOS
ÁREA MET. NORTE	PIRAQUARA	36
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	36
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	36
FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	36
GUARAPUAVA	TURVO	36
IBAITI	TOMAZINA	36
IRATI	INÁCIO MARTINS	36
IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	36
	MANOEL RIBAS	36
JACAREZINHO	ABATÍÁ	36
LARANJEIRAS	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	36
	LARANJEIRAS DO SUL	36
	NOVA LARANEJRAS	36
LONDRINA	TAMARANA	36
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	36
	MORRETES	36
	PARANAGUÁ	36
	PONTAL DO PARANÁ	36
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	36
	CLEVELÂNDIA	36
	MANGUEIRINHA	36
	PALMAS	36
TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	36
TOLEDO	DIAMANTE D'OESTE	36

QUADRO 22

LOCAIS		GRUPO 34	GRUPO 37
NRE	MUNICÍPIO		
ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS	X	X
PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	X	X
PATO BRANCO	PALMAS	X	X

QUADRO 23

GRUPO 38

NRE	MUNICÍPIO
ASSIS CHATEUBRIAND	FORMOSA DO OESTE
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ
	CAMPINA DA LAGOA
	ENGENHEIRO BEL TRÃO
	IRETAMA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

	RONCADOR
CASCADEL	CAMPO BONITO
CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ
	LEÓPOLIS
	SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA
	SÃO JORGE DO OESTE
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE
	BARRACÃO
	PRANCHITA
	SALGADO FILHO
	SANTA IZABEL DO OESTE
	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
GOIOERÊ	JURANDA
IVAIPORÃ	ARAPUÃ
	IVAIPORÃ
	ROSÁRIO DO IVAÍ
PARANGUÁ	GUARAQUEÇABA
	PARANAGUÁ
PARANAVÁI	NOVA ESPERANÇA
PATO BRANCO	CHOPINZINHO
	PATO BRANCO
	SÃO JOÃO
TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
	OURO VERDE DO OESTE
	SANTA HELENA
	TERRA ROXA
	TOLEDO
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL
	IPORÃ
WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARÉ
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
	NOVA LARANJEIRAS
	QUEDAS DO IGUAÇU
IBAITI	TOMAZINA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ANEXO IV DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

NRE	MUNICÍPIO
APUCARANA	APUCARANA
ÁREA METROPOLITANA NORTE	CURITIBA
ÁREA METROPOLITANA SUL	CURITIBA
ASSIS CHATEUBRIAND	ASSIS CHATEUBRIAND
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO
CASCADEL	CASCADEL
CIANORTE	CIANORTE
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO
CURITIBA	CURITIBA
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO
GOIOERÊ	GOIOERÊ
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
IBAITI	IBAITI
IRATI	IRATI
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ
JACAREZINHO	JACAREZINHO
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL
LOANDA	LOANDA
LONDRINA	LONDRINA
MARINGÁ	MARINGÁ
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ
PARANAVAÍ	PARANAVAÍ
PATO BRANCO	PATO BRANCO
PITANGA	PITANGA
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
TELÊMACO BORBA	TELÊMACO BORBA
TOLEDO	TOLEDO
UMUARAMA	UMUARAMA
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ANEXO V DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

OBJETOS DE AVALIAÇÃO

CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS)	
LÍNGUA PORTUGUESA	
• Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; • Domínio da ortografia oficial; • Classes de palavras; • Frase, oração e período; • O período e suas construções; • Emprego dos sinais de pontuação; • Concordância verbal e nominal; • Linguagem da internet.	
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
• ECA – Art. 56, 232, 245 e 249.	
CONHECIMENTOS DIDÁTICOS	
• A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO ESCOLAR: plano de aula, relação entre o planejamento da aula e o atendimento dos objetivos de aprendizagens, relação entre o desenvolvimento das competências gerais e específicas e as estratégias/metodologias utilizadas pelo professor e a avaliação. • A METODOLOGIA VIABILIZANDO A APRENDIZAGEM: as estratégias de ensino, sua correlação com os recursos didáticos; observação de sala de aula: estratégias de construção de parceria com o pedagogo; a importância das Metodologias Ativas; tecnologias digitais como ferramenta para o desenvolvimento de aulas síncronas e assíncronas. • A GESTÃO DE SALA DE AULA: a importância do tripé: o cuidado com as relações interpessoais, a organização da turma para a interação, a mediação dos conhecimentos e o desenvolvimento das competências e habilidades; estratégias de gestão do tempo e da aprendizagem; a importância do clima escolar para a construção do respeito e de um ambiente acolhedor para a formação do jovem. • A AVALIAÇÃO E A RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM: avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação somativa; recuperação de estudos e reavaliação; critérios, instrumentos e intencionalidade da avaliação escolar. • O ACOMPANHAMENTO AO ESTUDANTE COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM: estratégias direcionadas, o desenvolvimento cognitivo e emocional a aprendizagem, a importância da integração entre o professor regente e os profissionais de apoio ao estudante com deficiência. • DOCUMENTOS CURRICULARES DO PARANÁ E SEU QUADRO ORGANIZADOR. • TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS: Ferramentas de colaboração, comunicação, gerenciamento de salas virtuais e de organização do Google Classroom e Google Meet.	

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES
LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE
	ARTES VISUAIS: • Elementos da linguagem; • Técnicas e Gêneros. DANÇA: • Elementos da dança, gêneros, práticas e processos, movimentos e períodos. MÚSICA: • Elementos da linguagem, do som, gêneros musicais, técnicas: movimentos e períodos. TEATRO:

	- Elementos da linguagem, gêneros, práticas e processos; movimentos e períodos. ARTES INTEGRADAS: - Exploração das relações e articulações entre as diferentes linguagens e suas práticas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação. CINEMA: - Longas e curtas-metragens; - Videodança, Videoarte, Clipes e telenovelas.
	EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTE: - Esportes de marca, esportes de precisão, esportes de invasão, esportes técnicos combinatórios, esportes de rede/parede, esportes campo e taco, de combate. - Esportes coletivos, esportes individuais e esportes radicais. LUTAS: - Lutas de aproximação, lutas que mantêm a distância, lutas com instrumento mediador, capoeira. DANÇAS: - Danças criativas, danças urbanas, danças circulares, danças de salão, danças folclóricas, danças de rua. GINÁSTICA: - Ginástica circense, ginástica de condicionamento físico, ginástica de conscientização corporal; - Ginástica artística/olímpica, ginástica rítmica, ginástica geral. BRINCADEIRAS E JOGOS: - Jogos de tabuleiro, jogos eletrônicos/eletônicos de movimento, jogos dramáticos, jogos cooperativos; - Brincadeiras e cantigas de roda, jogos e brincadeiras populares.
	LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS - Compreensão/interpretação de texto/gêneros textuais/discursivos, dos diversos campos e esferas de circulação social; - Análise do contexto de produção textual; - Características composicionais de gêneros textuais/discursivos; - Infraestrutura do texto; - Textualização, mecanismos enunciativos e modalização; oração e período; - Intertextualidade; - Análise linguística.
	LÍNGUA ESTRANGEIRA: ESPANHOL - Compreensão/interpretação de textos/gêneros textuais/discursivos, dos diversos campos e esferas de circulação social (midiática, publicitária, artístico-literária, jornalística, entre outras); - Análise do contexto de produção textual; - Características composicionais de gêneros textuais/discursivos; - Infraestrutura do texto (tipos de discurso e sequências textuais); - Textualização (conexão, coesão nominal e verbal), mecanismos enunciativos e modalização; oração e período; léxico; - Intertextualidade; - Análise linguística/semiótica; - Fonologia/fonética (Acentuação; Entonação); - Morfologia (Classes gramaticais; Estrutura e formação das palavras; Colocação e Contexto; Funções, Tempos Verbais); - Sintaxe (Orações/Períodos, Ordem das Palavras (SPC)); - Semântica (Polissemia, Denotação, Conotação, Figuras de Linguagem, Jogo de Palavras); - Variações Linguísticas; - Interculturalidade.
	LÍNGUA PORTUGUESA

	LEITURA: • Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; • Diferenciação entre fato e opinião; • Reconhecimento da tese e argumentos textuais; • Reconhecimento de efeitos de sentido de palavras, expressões, pontuação e outras notações; • Informações implícitas nos textos. ORTOGRAFIA E GRAMÁTICA OFICIAL: • Acentuação e Tonicidade; • Emprego do sinal indicativo de crase; • Estrutura morfosintática; • Emprego dos sinais de pontuação; • Concordância verbal e nominal; • Regência verbal e nominal. COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL: • Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; • Emprego de tempos e modos verbais. TEORIA LITERÁRIA: • Gêneros e movimentos literários; • Identificação do conflito gerador e outros elementos narrativos; • Reconhecimento dos efeitos de sentido das figuras de linguagem.
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA FUNÇÕES: • A noção de função, características e comportamento; • Representação algébrica e geométrica; • Progressão aritmética e geométrica; • Funções: polinomiais, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. GEOMETRIA: • Figuras planas e espaciais; • Polígonos e Poliedros; • Razões entre comprimento, áreas e volume dos polígonos e poliedros; • Teorema de Tales; • Semelhança e congruência de triângulos; • Trigonometria no triângulo retângulo; • Perímetros, áreas e volumes; • Ângulos; • Relações métricas em triângulos; • Teorema de Pitágoras. NÚMEROS E ÁLGEBRAS: • Conjuntos numéricos; • Conjunto dos Números Reais; • Conjunto dos Números Complexos; • Monômios e polinômios; • Propriedades das exponenciais e logaritmos; • Equações e inequações exponenciais e logarítmicas; • Matrizes; • Sistemas lineares. GEOMETRIA ANALÍTICA: • Plano Cartesiano, reta e ponto; • Equações da reta no Plano Cartesiano; • Distância de ponto a reta e entre duas retas; • Equações da circunferência; • Posições relativas entre reta e circunferência e entre circunferências. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO: • Dados, informações, tabelas e gráficos;

	• Medidas de tendência central (média, mediana e moda) e de dispersão (desvio-médio, desvio-padrão e variância); • Teoria da Probabilidade; • Probabilidade e estatística; • Estatística Descritiva. EDUCAÇÃO FINANCEIRA: • Porcentagem, desconto, juros simples e compostos; • Problemas de contagem: o princípio fundamental de contagem, permutação, arranjo e combinação; • População e amostra.
CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	CIÊNCIAS • Hipóteses sobre a origem da Terra; • Localização da Terra no Sistema Solar; • Movimentos de translação e rotação; • Características gerais comparativas entre os grupos animais e vegetais e sua adaptação ao meio ambiente; • Relações entre os seres vivos de um ecossistema; • Fatores abióticos no ecossistema; • Cadeia alimentar e transferência de energia; • Desmatamento; Uso de agrotóxicos; Lançamento de resíduos; Exploração inadequada do solo; • Chuva ácida; Efeito estufa e Camada de ozônio; • Doenças causadas por microrganismos e vermes parasitas: ciclo biológico, contágio, sintomas e prevenção; • Reprodução e hereditariedade, clonagem e transgênicos; • Métodos contraceptivos, gravidez na adolescência; • Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST); • Funcionamento dos órgãos reprodutores masculino e feminino; • Aspectos morfofisiológicos do sistema digestório, sistema respiratório, sistema circulatório, sistema excretor, sistema nervoso, sistema endócrino, sistema esquelético, sistema muscular e sistema imunológico; • Água no ecossistema; Ciclo da água; Propriedades físico-químicas da água; Água como solvente universal e misturas; • Tratamento da água para consumo humano; • Transformação e conservação da energia solar em energia química; • Solo no ecossistema; Composição do solo; Agentes de transformação do solo.
	BIOLOGIA • Biologia Celular; • Histologia e Fisiologia humana e vegetal; • Sistemática e biodiversidade; • Mecanismos de desenvolvimento embriológico; • Embriologia comparada dos diferentes seres vivos; • Zoologia (Invertebrados e Cordados); • Vírus; • Reino Monera; Reino Protocista; Reino Fungi e Reino Plantae; • Genética (conceitos básicos, leis da herança, herança dos grupos sanguíneos, cromossomos sexuais, interação gênica, pleiotropia, ligação gênica, alterações no material genético, bioética e biotecnologia); • Evolução biológica (origem e evolução da vida, origem das espécies, evidências do processo evolutivo, genética populacional); • Ecologia (introdução ao estudo da Ecologia, conceitos básicos, componentes de um ecossistema, fluxo de energia e níveis tróficos, ciclos biogeoquímicos, populações, relações ecológicas, desequilíbrios ecológicos e conservação ambiental).
	FÍSICA • Sistema de medidas; • Movimento dos corpos e suas Leis; • Princípios da Conservação;

	• Movimento ondulatório; • Leis da Termodinâmica; • Eletricidade; • Eletromagnetismo; • Óptica; • Física Moderna Contemporânea.
	QUÍMICA MATÉRIA E SUA NATUREZA: • Substâncias: simples e composta; propriedades da matéria; • Solução: misturas homogêneas e heterogêneas; solubilidade, cálculo de concentração e cálculos químicos; • Classificação Periódica dos Elementos; • Constituição da Matéria: Natureza elétrica da matéria; • Modelos atômicos; • Ligações Químicas: propriedades dos materiais; • Tipos de ligações químicas em relação às propriedades dos materiais; • Solubilidade e as ligações químicas; interações intermoleculares; geometria molecular; ligações covalentes sigma e pi; • Ligações covalentes polares e apolares; • Alotropia; • Reações Químicas: Classificação das reações; reações de oxirredução; pilhas e eletrólise; reações orgânicas. BIOGEOQUÍMICA: • Velocidade das Reações: reações químicas; lei da velocidade das reações químicas; • Teoria das colisões; • Fatores que alteram a velocidade de reação (pressão, concentração dos reagentes, temperatura, superfície de contato, catalisadores). QUÍMICA SINTÉTICA: • Funções Químicas: funções químicas inorgânicas (ácido, base, sais e óxidos); teorias ácido-base; • Funções químicas orgânicas (hidrocarbonetos, álcool, éteres, fenol, ésteres, ácido carboxílico, aldeído, cetona, anidrido ácido, amina, amida, compostos sulfônicos); • Isomeria plana ou constitucional e espacial.
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA • Pensamento Primitivo; • Advento da Filosofia grega; Pré-socráticos; Sofistas; Socráticos; • Lógica Formal; • Filosofia Helenista; • Filosofia na Idade Média; • Filosofia da Renascença; Jansenismo e Contratualismo; O Iluminismo; • Filosofia Africana; • Filosofia Oriental; • Filosofia no Brasil; • Teoria crítica, Lógica Matemática, Fenomenologia, Neopositivismo, Pragmatismo; • Existencialismo, Ética, Bioética, Estética, Biopolítica; • Filosofia da Ciência.
	GEOGRAFIA LINGUAGEM CARTOGRÁFICA • Localização de fenômenos naturais, socioeconômicos, políticos, culturais, demográficos e populacionais em diferentes tipos de mapas; • Leitura e construção de gráficos, tabelas e croquis com temáticas geográficas. GEOGRAFIA FÍSICA E SOCIOAMBIENTAL • Dinâmicas dos componentes físico-naturais (rocha, solo, relevo, hidrografia, clima, vegetação) e suas relações com a sociedade no território brasileiro; • Agentes internos e externos no modelado do relevo brasileiro. GEOGRAFIA POPULACIONAL E CULTURAL

	• Teorias demográficas; • O processo de migração na atualidade; • Refugiados no Brasil e no mundo; • Desigualdades socioespaciais no Brasil e no mundo; • As manifestações socioterritoriais e culturais dos diferentes grupos étnicos no processo de organização do espaço geográfico. GEOECONOMIA E GEOPOLÍTICA NO MUNDO CONTEMPORÂNEO • A globalização e a mundialização no sistema capitalista; • Blocos Internacionais do Poder; crises econômicas mundiais; • Geopolítica no atual contexto mundial; • Formação de estados nacionais e conflitos étnico-religiosos. ESPAÇO MUNDIAL, BRASIL E PARANÁ • Formação socioespacial da América, África, Europa, Ásia, Oceania; • A importância ambiental e territorial da Antártida; • O processo de ocupação territorial no Paraná e no Brasil; • Regionalização do território brasileiro, paranaense e do espaço geográfico mundial; • Campo e cidade no Brasil e Paraná; • Ciclos econômicos no Brasil e no Paraná; • Territorialidades e espacialidades dos povos indígenas originários, comunidades remanescentes de quilombos, povos das florestas e do cerrado, ribeirinhos, caiçaras e comunidades tradicionais existentes no Brasil e Paraná.
	HISTÓRIA HISTÓRIA DO MUNDO OCIDENTAL: • Modo de produção escravista na Antiguidade Clássica; • A formação da Europa Medieval, a Igreja, o feudalismo; • Transição do feudalismo para o capitalismo; • Absolutismo, Expansionismo Marítimo, Mercantilismo, Renascimento e a Reforma; • Afirmação do Capitalismo e do Liberalismo, o Iluminismo; • Revolução Francesa, a Revolução Industrial; • Estado-nação, Imperialismo, Movimentos Totalitários; • A Primeira e Segunda Guerras Mundiais, Guerra Fria; • Ditaduras na América Latina. HISTÓRIA BRASILEIRA - DA OCUPAÇÃO INDÍGENA AO MUNDO CONTEMPORÂNEO: • Sociedade colonial, economia e escravidão; • Os jesuítas e a ação da Igreja; • A conquista do interior (as bandeiras, a pecuária, o extrativismo e a mineração); • Rebeliões locais e o processo de emancipação política; • Economia, sociedade, urbanização e cultura no Brasil do século XIX; • Período joanino; • O Primeiro Reinado, o Período Regencial, o Segundo Reinado; • Economia, sociedade, industrialização e cultura no Brasil do advento da República ao fim da época Vargas (1889-1945); • Política, sociedade e cultura no Brasil pós-1945 até o fim dos governos militares, redemocratização. HISTÓRIA DO PARANÁ: • Ocupação do Estado; • Ciclos econômicos; • Emancipação política.

	SOCIOLOGIA • Objeto e método da Sociologia nas teorias sociológicas clássicas (Durkheim, Marx e Weber); • A relação entre o indivíduo e a sociedade nas teorias sociológicas clássicas e contemporâneas; • O processo de socialização e as instituições sociais; • O conceito antropológico de cultura; • Diversidade cultural e relações étnico-raciais; • Consumo e Indústria Cultural; • Trabalho e classes sociais; • Desigualdades sociais; • Globalização e Neoliberalismo; • Sociologia Brasileira; • Formação e desenvolvimento do Estado Moderno; • Poder, Ideologia e Dominação; • Cidadania e direitos (civis, políticos, sociais e humanos); • Participação política e movimentos sociais.
PROFESSOR PARA SÉRIES INICIAIS	
• Aprendizagem e desenvolvimento humano: características e etapas do desenvolvimento infantil; • Referencial Curricular do Paraná e Quadro Organizador Curricular nos anos iniciais: direitos e objetivos de aprendizagem; • Fundamentos da alfabetização; • Métodos de alfabetização: sintéticos e analíticos; • Concepções teóricas: alfabetização e letramento. LÍNGUA PORTUGUESA • Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; • Diferenciação entre fato e opinião; • Reconhecimento da tese e argumentos textuais; • Reconhecimento de efeitos de sentido de palavras, expressões, pontuação e outras notações; • Informações implícitas nos textos; • Acentuação e Tonicidade; • Emprego do sinal indicativo de crase; • Estrutura morfosintática: emprego dos sinais de pontuação; • Concordância verbal e nominal; • Regência verbal e nominal; • Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; • Emprego de tempos e modos verbais. MATEMÁTICA • Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão); • Números racionais: frações, decimais, porcentagem; • Medidas de comprimento, tempo, temperatura, capacidade e volume; • Sistema monetário; • Geometria plana: figuras planas, simetria, cálculo de área e perímetro; • Geometria espacial: sólidos geométricos e corpos redondos; • Gráficos pictóricos e gráficos de linhas; • Tratamento de Informação. GEOGRAFIA • O processo de ocupação do território paranaense; • Elementos da paisagem paranaense (clima, solo, relevo e hidrografia) e sua relação com a sociedade paranaense; • Aspectos populacionais e processos migratórios no Paraná; Contribuições da cultura indígena para o Paraná; • Distribuição das atividades econômicas no espaço paranaense. HISTÓRIA • Emancipação Política do Paraná;	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

• Cultura dos povos Indígenas Paranaenses (Kaingang, Guarani e Xetá); • Principais festas e manifestações artísticas no Paraná; • Símbolos Oficiais do Paraná; • Nomadismo e sedentarismo; • Ciclos econômicos.	
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PROFESSORES DAS SALAS DE RECURSOS, PAEE, PAC, LIBRAS)	
• Normativas e aporte legal da educação especial (legislação nacional e estadual do Paraná); • Plano de Atendimento Educacional Especializado; • Avaliação Pedagógica no contexto escolar; • Língua Brasileira de Sinais; • Mediação dos conteúdos dados pelos professores e os estudantes na perspectiva das competências socioemocionais no Atendimento Educacional Especializado; • Mediação dos conteúdos por meio dos Recursos Tecnológicos de Comunicação Alternativa e de Tecnologia Assistiva; • Os diferentes atendimentos nas salas de recursos multifuncionais na área auditiva, visual, intelectual, altas habilidades/superdotação; • Adaptação/Diferenciação Curricular.	
PROFESSOR PEDAGOGO	
• Organização do trabalho pedagógico: a função do pedagogo como formador de professor em serviço; • Estratégias de acompanhamento formativo ao professor, análise conjunta do Plano de Aula, devolutiva; • Observação de sala de aula: estratégias de construção de parceria com o professor; • Conhecimento da gestão escolar e processo ensino-aprendizagem: conteúdo, método, avaliação; • Articulação do Plano de Ação da escola e a organização do trabalho do Pedagogo; • Gestão do Currículo na articulação do Quadro Organizador Curricular e documentos curriculares vigentes; • Currículo na perspectiva do desenvolvimento das competências gerais e específicas; • Plano de aula: função e objetivo do plano de aula e seu impacto na qualidade do ensino e da aprendizagem; • Articulação entre os segmentos da comunidade escolar: funcionários, professores, pais ou responsáveis, estudantes e colegiados; • Estratégias de Liderança e apoio pedagógico ao professor; • Avaliação interna: diagnóstica, formativa e processual; recuperação de estudos: retomada dos conhecimentos e habilidades e reavaliação; • Avaliações externas: Prova Brasil, SAEB e IDEB; • Conselho de Classe: instrumento de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes; • Conhecimento e uso da legislação educacional da educação básica (Lei Federal n.º 9.394/1996 e suas alterações, Lei Federal n.º 13.415/2017); • Ações de prevenção e combate ao abandono; Diversidade; Direitos Humanos; Tecnologias Digitais; Metodologias Ativas.	
FORMAÇÃO DE DOCENTES	
• Alfabetização e letramento; • Referencial Curricular; BNCC e Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil; • Documentos norteadores da educação básica (PPP, PPC e Regimento Escolar) • Concepções da educação especial; • Metodologias ativas de ensino; • Teorias psicológicas da educação; • Concepções de avaliação; • Ação docente e prática pedagógica; • Tecnologias de mediação da aprendizagem; • Pluralidade cultural e diversidade; • Concepção de infância e aprendizagem; • Os desafios da Educação no mundo contemporâneo.	
CONHECIMENTOS COMUNS A TODOS OS EIXOS TECNOLÓGICOS – ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO BÁSICA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	
Núcleo Comum (a todos os Eixos Tecnológicos)	• Trabalho como princípio educativo; • Concepção de integração curricular;

(Áreas) da Educação Profissional e a Programação (específico Educação Básica – Ampliação de Jornada)	• Tecnologias de comunicação e informação; • Saúde e segurança no trabalho; • Responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental; • Qualidade de vida; • Desenvolvimento interpessoal; • Ética profissional; • Raciocínio lógico; • Ciência e tecnologia; • Gestão da qualidade; • Empreendedorismo.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS EIXOS TECNOLÓGICOS – ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO BÁSICA (AMPLIAÇÃO DE JORNADA)	
Eixos Tecnológicos da Educação Profissional	Ambiente e Saúde: • Biossegurança; • Gestão em saúde, Lei n.º 8.080/1990 e suas alterações; Legislação da saúde do idoso; • Políticas públicas; • Saúde e doença; • Soluções tecnológicas nas áreas da saúde e meio ambiente; Processo de trabalho e humanização em saúde. Controle e Processos Industriais: • Evolução tecnológica; • Manutenção dos sistemas mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos; Processos de fabricação; • Processos mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos; • Projetos mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos; • Prospecção mercadológica; • Indústria 4.0; • Resistência dos materiais; • Tecnologia dos materiais. Gestão e Negócios: • Comportamento organizacional; • Economia e transações financeiras; • Empreendedorismo; • Estratégias de marketing; • Logística e finanças; • Noções de direito e legislação social do trabalho; • Prospecção mercadológica; • Indústria 4.0; • Tecnologias organizacionais. Informação e Comunicação: • Arquitetura de computadores; • Banco de dados; • Internet/tecnologias atuais; • Suporte de computadores; • Lógica de programação; • Redes, Informática básica; • Inovação tecnológica. Infraestrutura: • Administração de obras; • Administração portuária; • Desenho técnico; • Espaço geográfico e solos; • Gestão ambiental; • Instalações hidráulicas, elétricas, lógicas e estruturais; • Inovação tecnológica;

	• Estatuto da cidade – Lei n.º 10.257/2001; Materiais de construção; • Segurança do trabalho. Produção Alimentícia: • Conservação de alimentos; • Controle de qualidade no processo agroindustrial, RDC n.º 216/2004 e RDC n.º 52/2014 – ANVISA; • Microbiologia dos alimentos; • Novas tecnologias em produção alimentícia; • Práticas de higienização; • Tecnologias de carnes, vegetais e laticínios. Produção Cultural e Design: • Administração cultural; • Comunicação e linguagens midiáticas; • Concepção e criação; • Elementos estéticos; • História da arte; • Prospecção mercadológica e marketing; • Tecnologia dos meios audiovisuais. Produção Industrial: • Aplicação de métodos e rotinas; • Processos físico-químicos; • Produção industrial; • Prospecção mercadológica; • Indústria 4.0; • Saúde ocupacional; • Sistema de planejamento; • Programação e controle da produção; • Sistemas da produção; • Tecnologias industriais. Recursos Naturais: • Agroecologia; • Agronegócio; • Bem-estar animal; • Gestão da propriedade rural; • Inovação tecnológica na agropecuária; • Manejo e conservação de solos; • Prospecção mercadológica e marketing; • Sistema agrossilvipastoril. Segurança: • Administração e segurança do trabalho; • Doenças ocupacionais; • Ergonomia, Higiene do trabalho, Portaria MTB n.º 3.275/1989; • NR-5 e NR-9 do MTE; • Prevenção a sinistros com fogo; • Primeiros socorros; • Saúde do trabalhador. Turismo, Hospitalidade e Lazer: • Fundamentos do turismo; • Hospitalidade e lazer; • Gestão dos produtos e serviços; • Higiene e segurança alimentar; • Historicidade e cultura, RDC n.º 43/2015 – ANVISA; • Línguas estrangeiras, Prospecção mercadológica e marketing; Relações humanas no turismo. Programação (Educação Básica - Ampliação de Jornada) • Pensamento computacional;
--	---

	• Lógica booleana; • Algoritmo e estrutura de dados; • Fundamentos de programação; • Conhecimento em pelo menos uma dessas Linguagens de Programação: – CoffeScript – Javascript – Python – Java – .NET C#
--	---

Data: / /20

ANEXO VII DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo
assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____,
no município de _____, UF____, filho(a) de
_____ e _____ de

_____,
Estado Civil _____, residente _____,
município de _____, RG
n.º _____, UF____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, e de CPF n.º _____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa
negra (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da
Secretaria de Estado da Educação do Paraná, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ()**
preta () parda com característica fenotípicas negroides. Estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações
legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Permanente de Verificação de Pertencimento Étnico-Racial.

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, abaixo
assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____,
no município de _____, UF____, filho(a) de
_____ e
_____, Estado
Civil _____, residente _____, município de
_____, RG n.º _____,
UF____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, e de CPF
n.º _____ **SOLICITO a inclusão e o uso do meu NOME
SOCIAL:** _____ no Processo Seletivo
Simplificado referente ao Edital n.º 47/2020 – GS/SEED da Secretaria de Estado da Educação e do
Esporte do Paraná.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016: Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

ANEXO IX DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

PROCURAÇÃO

Eu,
(nome completo)

.....,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade-UF....., CPF.....,

residente no endereço

nomeio e constituo meu/minha **PROCURADOR(A)** o(a) Sr.(a).....
(nome completo)

.....,
(nacionalidade) (profissão) (estado civil)

Portador(a) da Identidade- UF....., CPF.....,

residente no endereço

com a finalidade de apresentar documentação do outorgante no Núcleo Regional de
Educação de _____, por ocasião da:

- () Convocação para comprovação da escolaridade obrigatória.
() Distribuição de Aulas ou Funções

do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/PR, para a função de _____

_____, referente ao ano de _____,

podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente.

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Local) (Data)

Assinatura do Outorgante
(Firma reconhecida)

ANEXO X DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL	
Nome: _____	
RG: _____ UF: _____ CPF: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____	
Função pretendida: Professor/Professor Pedagogo	
PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se: () APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra no grupo de risco do Coronavírus () INAPTO para exercer a função de _____. ----- No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação. No caso de pertencer ao grupo de risco do Coronavírus informar por qual situação (De acordo com a Resolução n.º 632/2020 da SESA ou outras que vierem a substituí-la). Local: _____ Data: ____/____/20____ _____ Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM ===== Para preenchimento do candidato na data de sua contratação Eu, _____, RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data: _____ de _____ de _____ _____ Assinatura do(a) candidato(a)	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

ANEXO XI DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, abaixo assinado(a),
_____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º
_____, SSP/____ e CPF n.º _____, em atendimento ao subitem
12.22.2, declaro para o fim específico de contratação pelo processo seletivo simplificado pelo
Núcleo Regional de Educação de _____, que não fui demitido(a) ou
exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de
aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma
retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo
em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica,
sujeitando-me às penas na lei.

_____ - PR, ____ de _____ de 20____.

(Município)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO XII DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO	
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO	DESPACHO GRHS/SEED
DADOS PESSOAIS: NOME: _____ RG n.º _____ - _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO [] FEMININO [] ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - _____ ESTADO: _____ FONE: (____) _____	
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____	
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____	
DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____	
DECLARAÇÃO: Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração. Data: ____/____/____ _____ Assinatura do (a) Declarante	
TERMO DE OPÇÃO: Faço opção pelo cargo: _____ _____ Assinatura do(a) Declarante _____ Data: ____/____/____	

ANEXO XIII DO EDITAL N.º 47/2020 – GS/SEED

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

Eu, _____, RG n.º _____,
abaixo assinado(a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do
Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital n.º 47/2020 – GS/SEED, no qual
fui contratado(a) na data de __/__/____.

Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo
seletivo e não poderei assumir aulas ou vagas em outras convocações deste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)